



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 4

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2005

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Direcção Regional das Comunidades.....	178	Despacho.....	180
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO		Contrato-programa.....	180
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	179	Inspeção Regional do Trabalho.....	181
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS		Direcção Regional da Educação.....	181
Despacho.....	179	Direcção Regional da Juventude, Emprego e For- mação Profissional.....	204
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA		Direcção Regional da Educação Física e Desporto	208
Despacho.....	179	SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
		Despachos.....	209
		Despacho (Extracto).....	213
		Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	214

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias (Extracto).....	214
Despachos.....	215
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	217
Centro de Saúde da Ribeira Grande.....	217
Centro de Saúde da Praia da Vitória.....	218
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	218
Centro de Saúde da Calheta.....	219
Centro de Saúde de Velas.....	219
Unidade de Saúde de Ilha do Pico.....	219
Centro de Saúde da Horta.....	220
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	220
Hospital da Horta.....	220
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	222
Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.....	223
Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	223
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	223
Instituto de Acção Social.....	223
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.....	224

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos.....	227
Despachos (Extracto).....	227
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	227
Direcção Regional de Turismo.....	228
Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.....	228

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho.....	229
Despachos (Extracto).....	229
Rectificação.....	229
Laboratório Regional de Veterinária.....	230
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	230

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho.....	231
---------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso.....	231
------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos.....	232
Serviços Municipalizados.....	238

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avisos.....	238
-------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Aviso.....	238
------------	-----

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução.....	238
----------------	-----

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Extracto de despacho

94/2005 - Por despacho do Presidente do Governo Regional, de 3 de Dezembro de 2004 e após terem sido obtidas as autorizações exigidas na Circular n.º SAI-SRAP/2004/25336, de 16 de Novembro de 2004:

É autorizada a renovação do contrato celebrado a 15 de Julho de 2004 de Elisa Ângela Silva Costa, para exercer

funções de técnico superior de 2.ª classe, área de Relações Públicas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, na Direcção Regional das Comunidades, na Horta, nos termos do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e na alínea i) do n.º 1 artigo 9.º da Lei nº 23/2004, de 22 de Junho.

O despacho produz efeitos a partir da data em que, normalmente se operaria a caducidade do contrato supra referido.

10 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO**DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Despacho**

72/2005 - Nos termos da Lei n.º 14/2003, de 30 de Maio, que introduz alterações ao Código de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, os municípios seriam compensados, em termos a estabelecer em sede de Orçamento do Estado, se da aplicação do novo regime resultasse quebra de receitas para os mesmos.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	4.292€
Município de Ponta Delgada	698.346€
Município da Ribeira Grande	149.492€
Município da Lagoa	136.559€
Município de Vila Franca do Campo	10.296€
Município da Povoação	20.165€
Município do Nordeste	3.530€
Município de Angra do Heroísmo	109.045€
Município da Praia da Vitória	38.462€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.688€
Município da Calheta	10.432€
Município das Velas	7.939€
Município de São Roque do Pico	3.214€
Município das Lajes do Pico	3.193€
Município da Madalena	10.167€
Município da Horta	54.252€
Município de Santa Cruz das Flores	2.461€
Município das Lajes das Flores	3.281€
Município do Corvo	132€

Total 1.271.946€

11 de Janeiro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Extracto de despacho

95/2005 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 12 de Janeiro de 2005:

Délio Francisco Freitas Ormonde Borges, contratado a termo resolutivo incerto para exercer funções de técnico

superior de 2.ª classe, na Direcção de Serviços de Administração Regional, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública da Vice-Presidência do Governo, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005, por período incerto, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 400.

12 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
E SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Despacho**

71/2005 - Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 25 de Outubro, determina-se que são os seguintes os motoristas ao serviço do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas:

Joaquim Ilídio da Rosa Correia – motorista de ligeiros.
Manuel Orlando Rodrigues – motorista de ligeiros.
Jorge Manuel Simões Ramos – motorista de ligeiros.
Victor Manuel Pinheiro Jorge – motorista de ligeiros.

17 de Novembro de 2004. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA****Despacho**

73/2005 - Considerando que a Administração deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões.

1 - Nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Chefe do meu Gabinete, licenciado Hermenegildo Galante, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante máximo de 50.000€, bem como assinar as folhas de despesas com pessoal

relativamente aos vencimentos, ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos eventuais legalmente previstos;

- b) Visar documentos de despesas autorizadas superiormente independente do seu valor;
- c) Autorizar o plano de formação geral dos membros do Gabinete, bem como fixar, de modo fundamentado, as prioridades para essa formação;
- d) Autorizar a inscrição e participação dos membros do Gabinete em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.
- e) Autorizar os destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço do pessoal de Gabinete;
- f) Ordenar a instrução de processos disciplinares ao pessoal de Gabinete;
- g) Autorizar o gozo, a acumulação e a interrupção de férias e aprovar o respectivo plano anual do pessoal de Gabinete;
- h) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que o pessoal de Gabinete tenha direito nos termos da lei;
- i) Justificar ou injustificar faltas ao pessoal de Gabinete;
- j) Classificar e homologar classificações de serviço do pessoal de Gabinete;
- k) Autorizar deslocações em serviço ao pessoal de gabinete, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- l) Autorizar passagens de certidões.

2 - Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo, que, na ausência do Chefe do meu Gabinete licenciado Hermenegildo Galante, os poderes mencionados neste despacho, sejam exercidos por subdelegação pelos Adjuntos do Gabinete;

3 - A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando ratificados os actos praticados pelos órgãos delegados, até à vigência deste acto de delegação.

18 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

74/2005 - Ao abrigo do n.º 3 da Resolução n.º 60/97, de 10 de Abril, e do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, determino atribuir a IRIS – Áudio

Visuais, Lda., sociedade por quotas, com sede na Rua do Castilho, n.º 27, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 8 291,81 (oito mil, duzentos e noventa e um euros e oitenta e um centavos), sob a forma de subsídio a fundo perdido, pela criação de 1 (um) novo posto de trabalho, no âmbito do Programa de Integração de Activos (INTEGRA).

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, o referido apoio financeiro é pago em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de 30% cada e a terceira no valor de 40% do montante global.

7 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Contrato-programa

7/2005 - A Academia Musical da Ilha Graciosa tem vindo a apresentar dificuldades crónicas de financiamento que resultam da dificuldade, face à baixa população da ilha, em atingir um número de alunos que permita que os normais mecanismos de financiamento público ao ensino particular e à formação profissional viabilizem a realização dos cursos.

Reconhecendo essa dificuldade, o Governo Regional tem vindo casuisticamente a atribuir subsídios especiais e a maximizar o co-financiamento das acções de formação, mecanismos que não permitem a necessária previsibilidade e estabilidade no funcionamento da instituição.

Reconhecendo essa realidade, ao abrigo das disposições legais aplicáveis, é estabelecido o seguinte contrato-programa visando a viabilização financeira e técnico-pedagógica da instituição e o termo do regime de comparticipações eventuais.

Entre a Academia Musical da Ilha Graciosa, entidade proprietária da Escola Profissional da Ilha Graciosa, e a Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2002/A, de 11 de Agosto, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 32.º do referido Decreto-Lei e dos artigos 12.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho, é celebrado o seguinte contrato-programa:

Cláusula I

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, adiante designada por primeiro outorgante, compromete-se a financiar a Academia Musical da Ilha Graciosa, adiante designada por segundo outorgante, no montante global de €150,000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Cláusula II

O Valor fixado na cláusula anterior será repartido pelos valores que resultarem da aplicação do contrato simples

celebrado entre ambos outorgantes, e por patrocínio cujo valor corresponderá ao remanescente até ser atingida aquela quantia.

Cláusula III

Os valores que resultarem da aplicação da cláusula anterior serão pagos pelo primeiro outorgante em duas tranches, uma correspondente à diferença entre o valor pago até 31 de Dezembro, por via do contrato simples celebrado, e €75,000,00, a satisfazer durante o mês de Janeiro, e outra correspondente à diferença entre os valores pagos até termo do ano lectivo e o valor estabelecido na Cláusula I, a satisfazer durante o mês de Agosto.

Cláusula IV

O segundo outorgante compromete-se a cumprir todas as obrigações fixadas no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2000/A, de 11 de Agosto, bem como a desenvolver as medidas administrativas e de gestão necessárias ao completo equilíbrio financeiro da instituição, nas suas vertentes de ensino artístico e de ensino profissional.

Cláusula V

O segundo outorgante compromete-se a aceitar, sem qualquer discriminação, todos os alunos que pretendam frequentar as suas valências de ensino artístico e profissional e a praticar um calendário escolar, na vertente de ensino artístico, idêntico ao praticado pela Escola Básica Integrada com Ensino Secundário da Graciosa.

Cláusula VI

O presente contrato programa será revisto anualmente, até ao termo de cada ano escolar, em função dos elementos contabilísticos apresentados pelo segundo outorgante e da evolução do número de alunos e formandos que frequentem as vertentes de ensino artístico e profissional.

14 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Direcção da Academia Musical da Ilha Graciosa e Director da Escola Profissional da Ilha Graciosa, *José Gabriel Cunha Martins*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Aviso

66/2005 - Avisa-se que o concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspecção superior do

trabalho destinado ao provimento de um lugar na categoria de inspector do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Inspecção Regional do Trabalho, cujo aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 33, de 17 de Agosto de 2004, foi declarado sem efeito por desistência do único candidato aprovado.

13 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Júri, *Adelino Couto*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portaria

44/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência de 10 de Janeiro de 2005, conferidas pelo estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 646.986,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis euros) pela dotação inscrita no Cap. 03 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2005, correspondente ao mês de Janeiro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

5 – Fundo Escolar da EB 2,3 Roberto Ivens	8.333,00
6 – Fundo Escolar da EB 2,3 Canto da Maia	23.333,00
7 – Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste	21.666,00
8 – Fundo Escolar da EBI da Lagoa	15.833,00
9 – Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande ...	20.833,00
10 – Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria	10.416,00
11 – Fundo Escolar da EBI de Capelas	29.166,00
12 – Fundo Escolar da EBI Vila Franca do Campo	11.666,00
13 – Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	16.666,00
14 – Fundo Escolar da EBI de Arrifes	25.833,00
15 – Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	31.666,00
16 – Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória ...	33.333,00
17 – Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos	10.833,00
18 – Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa	15.833,00
19 – Fundo Escolar da EBI/S de Velas	20.833,00
20 – Fundo Escolar da EBI/S da Calheta	13.333,00
21 – Fundo Escolar da 2,3 da Horta	33.333,00
22 – Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico .	36.666,00
23 – Fundo Escolar da EBI/S de São Roque do Pico	15.833,00
24 – Fundo Escolar da EBI/S das Flores	16.666,00
25 – Fundo Escolar da EB3/S Antero de Quental	12.500,00
26 – Fundo Escolar da EB3/S Domingos Rebelo	15.000,00

27 – Fundo Escolar da EB3/S da Ribeira Grande	25.000,00
28 – Fundo Escolar da EB3/S das Laranjeiras ...	10.000,00
29 – Fundo Escolar da EB3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade	23.333,00
30 – Fundo Escolar da EB3/S Dr. Manuel de Arriaga	2.500,00
38 – Fundo Escolar da EB3/S Vitorino Nemésio	20.000,00
39 – Fundo Escolar da EBI/S da Povoação	18.333,00
41 – Fundo Escolar da EBI/S da Madalena	21.666,00
42 – Fundo Escolar da EBI do Corvo	333,00
43 – Fundo Escolar da EBI do Topo	5.833,00
44 – Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada	10.000,00
46 – Fundo Escolar da Área Escolar da Horta ..	5.833,00
48 – Fundo Escolar da Área Escolar de São Carlos	6.666,00
49 – Fundo Escolar da EBI da Maia	16.250,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes	19.166,00
57 – Fundo Escolar da Escola Secundário da Lagoa	20.833,00
58 – Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	1.666,00

Total 646.986,00

10 de Janeiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

96/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 7 de Janeiro de 2005:

Maria de Fátima Amaral Leite Botelho Garcia, nomeada técnica profissional de educação especial especialista principal do quadro da Escola Básica Integrada Roberto Ivens.

97/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 7 de Janeiro de 2005:

Nuno Miguel da Silva Santos, autorizada a rescisão do contrato individual de trabalho, celebrado com a Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, na categoria de auxiliar de acção educativa, que teve início a 13 de Dezembro de 2004.

98/2005 - Por despacho da Directora Regional, foi autorizada a celebração do contrato individual de trabalho, abaixo mencionado:

Escola Básica Integrada/S de São Roque

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

Ângela Maria da Silva Ávila de Matos, auxiliar de acção educativa, enquanto durar o impedimento da titular.

7 de Janeiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

99/2005 - Por despacho da Directora Regional, autorizado a celebração dos contratos a termo incerto abaixo mencionados:

Área Escolar da Horta

Em despacho de 24 de Agosto de 2004:

Indira Graziela Medeiros Machado, assistente de administração escolar na Área Escolar da Horta, a partir de 21 de Setembro de 2004 e enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 24 de Setembro de 2004:

Claúdia Sofia da Silva Pito, auxiliar de acção educativa na EB1/JI de Vista Alegre, Matriz e Conceição, Horta, a partir de 6 de Outubro de 2004 e enquanto durar o impedimento da titular.

Eva Maria Pimentel Elias da Rosa Pereira, auxiliar de acção educativa na EB1/JI de Castelo Branco, Horta, a partir de 6 de Outubro de 2004 e enquanto durar o impedimento da titular.

Maria de Fátima Dutra da Rosa Botelho, auxiliar de acção educativa na EB1/JI de Cônsul Dabney, Angústias, Horta, a partir de 1 de Outubro de 2004 e enquanto durar o impedimento da titular.

Sandra de Fátima Gomes Faria Furtado, auxiliar de acção educativa na EB1/JI de Cedros, Horta, a partir de 7 de Outubro de 2004 e enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 12 de Outubro de 2004:

Estela Rodrigues Gonçalves, auxiliar de acção educativa na EB1/JI de Cônsul Dabney, Angústias, Horta, a partir de 25 de Outubro de 2004 e enquanto durar o impedimento da titular.

100/2005 - Por despacho da Directora Regional, autorizado a celebração do contrato a termo certo abaixo mencionado:

Escola Secundária Vitorino Nemésio

Em despacho de 16 de Junho de 2004:

Rodrigo Costa Pereira Alves Silva, técnico de informática de grau 1, a partir de 2 de Agosto de 2004 e até 1 de Fevereiro de 2005.

10 de Janeiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

101/2005 - Por despacho da Directora Regional de 11 de Janeiro de 2005, nos termos das disposições conjugadas no artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2002/A, de 9 de Agosto:

Alda Maria da Silveira Cipriano Ferreira, nomeada por reclassificação profissional, na carreira de assistente de acção educativa de pessoal não docente da Escola Secundária Manuel de Arriaga.

102/2005 - Por despacho da Directora Regional de 11 de Janeiro de 2005, nos termos das disposições conjugadas no artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2002/A, de 9 de Agosto:

Sally Pereira Raposo, nomeada por reclassificação profissional, na carreira de assistente de acção educativa de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico.

103/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 11 de Janeiro de 2005:

Filomena Silva da Rosa, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Básica Integrada/S de Velas.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

104/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 11 de Janeiro de 2005:

Maria Leonor de Medeiros Barbosa Velho Arruda de Medeiros, nomeada técnica de diagnóstico e terapêutica ocupacional, especialista de 1.ª classe, do quadro da Área Escolar de Ponta Delgada.

11 de Janeiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

105/2005 - Por despacho da Directora Regional de 12 de Janeiro de 2005, nos termos das disposições conjugadas no artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2002/A, de 9 de Agosto, nomeados por reclassificação profissional, na carreira de assistente de acção educativa de pessoal não docente da Escola Básica Integrada e Secundária da Madalena:

Fernanda Maria Pereira Rodrigues.
Maria da Conceição Oliveira Rosa.
José Eduardo Pereira Oliveira.

106/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 12 de Janeiro de 2005:

António José Cabral Paquete, nomeado técnico profissional, monitor de formação profissional especialista, área de mecânica automóvel, do quadro de pessoal não docente da escola profissional de Capelas

Lina Maria da Rosa Fonte Rosa, nomeada técnico superior de 1.ª classe, área de psicologia, do quadro de pessoal não docente da escola básica integrada e secundária da Madalena.

Os funcionários serão exonerados dos lugares que estão ocupando com efeitos à data da aceitação nas novas categorias.

107/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 12 de Janeiro de 2005 ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto:

Iria Maria de Sousa Veríssimo, nomeada por reclassificação profissional na categoria de assistente de acção educativa, do quadro de pessoal não docente da Área Escolar de São Carlos.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

108/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho:

Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

Em despacho de 24 de Setembro de 2004:

Carla Cátia Coelho Chaves Tavares, auxiliar de acção educativa, com início em 20 de Outubro de 2004, enquanto durar o impedimento do titular.

Maria de Fátima Sousa, auxiliar de acção educativa da EB1/JI Sol Nascente, com início em 20 de Outubro de 2004, enquanto durar o impedimento do titular.

Mónica Andreia Resendes Soares Bettencourt, auxiliar de acção educativa, com início em 20 de Outubro de 2004, enquanto durar o impedimento do titular.

13 de Janeiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Rectificação

12/2005 - É rectificada a portaria publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, p. 3899, onde se lê:

“ - Fundo Escolar da EBI da Maia.....10.000,00”,

deverá ler-se:

“ - Fundo Escolar da EBI Canto da Maia.....10.000,00”.

7 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Avisos

67/2005 - Lista de classificação final de estágio na carreira técnica superior, área de psicologia, homologada pela Directora Regional da Educação a 3 de Dezembro de 2004:

Valores

Sandra Machado de Melo..... 19,00

11 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Ricardo José Machado Caravana*.

68/2005 - 1. Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 22.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, e considerando o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por meu despacho, de 14 de Janeiro de 2005, autorizei a abertura de concurso

interno para o preenchimento das vagas constantes dos mapas I a V, anexos ao presente Aviso, e das que vierem a resultar por recuperação automática de vagas, e de concurso externo para o preenchimento das vagas não preenchidas pelo concurso interno.

- 1.1 Encontra-se também aberto a oferta de emprego para recrutamento centralizado de pessoal docente, em regime de contrato administrativo.
- 1.2 Para efeitos do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, e tendo presente o disposto no artigo 2.º deste último normativo, o número de lugares a preencher no concurso externo por candidatos com deficiência será determinado por escola e por grupo disciplinar, em função do apuramento de vagas resultantes do concurso interno.
- 1.3 “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação” D/SRAS/SRAP/2000/A.

2. O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial*.

3. Podem ser opositores ao concurso interno os docentes com vínculo aos quadros de escola e de zona pedagógica e os docentes na situação de licença sem vencimento de longa duração, estes desde que tenham requerido o regresso ao quadro de origem até ao final do mês de Setembro de 2004 e tenham sido informados da inexistência de vaga (artigo 8.º do Regulamento de Concurso).

4. Podem ser opositores ao concurso externo docentes dos quadros de escola e de zona pedagógica que pretendam mudar de grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade, e indivíduos detentores de habilitação profissional adequada para o exercício da actividade docente.

- 4.1. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, podem também candidatar-se ao concurso externo indivíduos detentores de habilitação própria, exclusivamente para os quadros de zona pedagógica, e apenas para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica (Grupo 10) e Ensino Vocacional da Música (Grupos M) nos termos da Portaria n.º 4/2005, de 13 de Janeiro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 2 - I Série.

5. Podem ser opositores à oferta de emprego para contratação candidatos portadores de habilitação profissional ou própria, de acordo com os números 34 a 44 do presente aviso.

6. A candidatura dos indivíduos que não sejam detentores de nacionalidade portuguesa nem originários de país cuja língua oficial seja o português, mas que, por força de lei ou convenção internacional, tenham acesso ao exercício de

funções públicas em Portugal, é condicional, dependendo a sua admissão definitiva da realização com sucesso de uma prova de domínio perfeito da língua portuguesa, a realizar pela Direcção Regional da Educação (n.º 7 do artigo 23.º do Regulamento do Concurso).

6.1. Estão dispensados da referida prova os candidatos que comprovem:

- a) Já ter realizado com sucesso a referida prova.
- b) Terem pelo menos 5 anos de exercício de funções docentes realizadas em estabelecimentos de educação ou de ensino, de qualquer grau ou nível, da rede pública portuguesa.

7. Para os lugares dos quadros destinados a docentes especializados em educação especial só podem candidatar-se os docentes especializados nessa área.

Para os lugares dos quadros de Apoios Educativos só podem candidatar-se educadores de infância e professores do 1.º ciclo detentores de **complemento de formação** em Educação Especial e/ou Apoios Educativos.

8. Para os lugares de apoio às actividades de Educação Física da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico dos quadros das Áreas Escolares e Escolas Básicas Integradas só podem candidatar-se professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico especializados em Educação Física ou detentores da Licenciatura em Ensino na variante de Educação Física do 2.º Ciclo do Ensino Básico.

9. Para os lugares dos grupos 05, 07 e 08 pode candidatar-se qualquer docente desde que detentor de habilitação profissional para um destes grupos.

10. Não podem ser opositores aos concursos interno e externo candidatos que exerçam outras funções públicas ou privadas, salvo se à data da candidatura apresentarem declaração, sob compromisso de honra, de opção por colocação na docência, se a ela adquirirem direito, com o concomitante pedido de exoneração das funções ou cargo que exerçam (artigo 53.º do Regulamento de Concurso). Igual obrigatoriedade impende sobre os docentes não pertencentes aos quadros de pessoal docente da Região Autónoma dos Açores.

11. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, considerando a graduação profissional ou académica, consoante o candidato seja detentor de habilitação profissional ou própria, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concurso, e tendo em conta os critérios de prioridade constantes dos artigos 10.º e 25.º do mesmo Regulamento, respectivamente para o concurso interno e para o concurso externo.

Os candidatos abrangidos pelas disposições conjugadas dos artigos 6.º e 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2000/A, de 22 de Janeiro, devem juntar à sua candidatura documento comprovativo dessa situação, passado pelo órgão de gestão executivo da escola.

Os candidatos do 1.º Ciclo do Ensino Básico detentores do Curso Especial a que se refere o Decreto-Lei n.º 111/76, de 7 de Fevereiro, e os Educadores de Infância que frequentaram com aproveitamento os cursos de promoção a Educadores de Infância a que se referem os despachos

n.º 52/80, de 26 de Maio, e n.º 13/EJ/82, de 20 de Abril, publicados no Diário da República, II Série, de 12 de Junho de 1980 e 30 de Abril de 1982, respectivamente, deverão indicar, no espaço destinado à data da conclusão da habilitação profissional, a data de início dos referidos cursos.

12. A candidatura faz-se através do preenchimento de formulário distribuído por via electrónica no seguinte endereço: **concursopessoaldocente.azores.gov.pt**

13. Os candidatos a professores de Educação Moral e Religiosa Católica, detentores de habilitação própria nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, e constantes do Despacho Normativo n.º 6-A/90, de 31 de Janeiro, e do Despacho n.º 18/ME/91, de 7 de Março, para além do preenchimento do formulário referido no número anterior, devem apresentar as declarações a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro.

14. Os professores não pertencentes aos quadros e portadores de habilitação profissional adquirida pelas licenciaturas em ensino e pelos ramos de formação educacional das licenciaturas das Faculdades de Letras e Ciências deverão fazer prova do grupo e nível de ensino em que se encontram profissionalizados, remetendo, para o efeito, **declaração da escola do ensino básico ou secundário onde foi realizado o estágio**.

15. Os candidatos que até ao termo do prazo para apresentação de candidatura a concurso não tenham ainda homologada e publicada a sua classificação profissional ou cuja certidão ou elemento de prova de conclusão do curso não contenha a nota expressa, são admitidos considerando a classificação de 10 valores.

16. Os candidatos abrangidos pelo n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, devem remeter documentos comprovativos da sua situação – estarem abrangidos por uma das alíneas do n.º 1 do mesmo artigo e terem prestado pelo menos três anos de serviço docente em escolas da rede pública da Região.

17. Os formulários devidamente preenchidos são, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2003/A, de 8 de Novembro, remetidos por via electrónica ou impressos e remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para a Presidente do Júri de Concurso de Pessoal Docente, Direcção Regional da Educação, Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo.

18. Não são considerados quaisquer documentos que tenham seguido via de encaminhamento diferente das estabelecidas no número anterior.

19. Os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer por recuperação automática de vagas, nos termos dos artigos 15.º, 22.º e 30.º, todos do Regulamento do Concurso.

19.1. Na previsão de recuperação automática de vagas durante o concurso, os candidatos podem indicar as unidades orgânicas/estabelecimentos de ensino ou quadros de zona pedagógica em que pretendem ser colocados, por ordem de preferência, independentemente de neles haver ou

não lugares vagos à data da abertura do concurso (n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Regulamento de Concurso).

- 19.2. As vagas das unidades orgânicas não pressupõem a existência de turma específica.
- 19.3. As vagas assinaladas para Alemão só são preenchidas por docentes profissionalizados nessa disciplina.
- 19.4. As vagas com sinal menos (-) são vagas a não recuperar (n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Concurso).

20. Os projectos das listas ordenadas de graduação são afixados na Direcção Regional da Educação e nos serviços administrativos das unidades orgânicas do sistema educativo da Região, sendo publicado, no *Jornal Oficial*, II Série, um aviso informando os interessados dessa afixação (artigos 16.º e 31.º do Regulamento de Concurso).

- 20.1. Os interessados dispõem de 10 dias úteis, contados da publicação dos avisos atrás referidos, para se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, relativamente aos projectos das listas ordenadas de graduação, remetendo a sua pretensão pelos encaminhamentos previstos no ponto 17 do presente Aviso.
- 20.2. Os candidatos podem desistir do concurso ou de parte das preferências manifestadas nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º e n.º 4 do artigo 31.º do Regulamento de Concurso.
- 20.3. Da homologação das listas graduadas cabe recurso hierárquico, a interpor para o Secretário Regional da Educação e Ciência, para o endereço constante do ponto 17, conforme dispõem o n.º 7 do artigo 16.º e o n.º 7 do artigo 31.º do Regulamento de Concurso.

21. Os códigos da Educação Pré-Escolar, do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Ensino Especial, dos Apoios Educativos, do Apoio às actividades de Educação Física e dos grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades dos Ensinos Básico, Secundário e Artístico constam dos mapas VI, VII, VIII e IX, anexos a este Aviso.

22. A denominação das unidades orgânicas e dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como a sua localização, constam dos mapas I, II e IV, anexos a este Aviso.

23. Os códigos dos quadros de zona pedagógica, bem como o seu âmbito geográfico e as escolas que os constituem constam dos mapas III e V, anexos a este Aviso.

24. A confirmação de elementos declarados nos formulários de concurso pelos candidatos em exercício de funções em escolas públicas é da responsabilidade do Presidente do Conselho Executivo ou do seu substituto legal, devendo, para o efeito, ser utilizado o formulário disponibilizado por via electrónica, que, depois de datado, assinado e com o selo branco ou o carimbo a óleo apostado no local adequado, será remetido pelo candidato por correio registado com aviso de recepção, para o endereço constante do ponto 17 do presente Aviso, considerando a dilação de 2 dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 11 de Fevereiro de 2005.

25. Os candidatos que não se encontram em exercício de funções docentes em escolas públicas devem comprovar, documentalmente, os elementos constantes do formulário, designadamente, habilitações profissionais e académicas e tempo de serviço, a remeter à Direcção Regional da Educação por correio registado com aviso de recepção conforme o ponto 17 do presente aviso, considerando a dilação de 2 dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 11 de Fevereiro de 2005.

26. **São motivos de exclusão**, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos, nos termos da lei:

- a) Formulário de concurso irregularmente preenchido;
- b) Prestação de falsas declarações;
- c) Candidatura ao concurso ou entrega de outros documentos fora de prazo;
- d) Remessa de documentos para candidatura por via de encaminhamento diferente da indicada no presente Aviso;
- e) Exercício de outro cargo público em regime de acumulação com as funções docentes.

27. Nos termos dos artigos 17.º e 32.º do Regulamento de Concurso, as listas de colocações nos quadros de escola e de zona pedagógica são afixadas na Direcção Regional da Educação e nos serviços administrativos de cada unidade orgânica do sistema educativo da Região, sendo também disponibilizadas na Internet <http://srec.azores.gov.pt/dre>.

28. A colocação é dada a conhecer aos candidatos através da publicação de aviso na II Série do *Jornal Oficial*, onde os interessados são informados da divulgação das listas conforme referido no ponto anterior.

29. A aceitação da colocação em quadro de escola é obrigatoriamente comunicada ao órgão executivo da unidade orgânica onde obtiveram colocação ou onde exercem funções, ou à Direcção Regional da Educação, no caso de colocação em quadro de zona pedagógica, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação do aviso na II Série do *Jornal Oficial*, considerando-se a não comunicação, para todos os efeitos legais, como não aceitação, conforme n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º, e n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Regulamento de Concurso.

29.1. A não aceitação da colocação no concurso interno determina a exoneração do lugar em que o docente se encontrava provido, e a impossibilidade do mesmo se candidatar a concurso interno e externo nos 2 anos subsequentes, ficando o candidato ainda impedido de prestar serviço em qualquer estabelecimento de educação ou de ensino da rede pública dos Açores, nesse ano escolar e nos dois anos escolares subsequentes (n.º 5 do artigo 17.º do Regulamento de Concurso).

29.2. A não aceitação da colocação no concurso externo determina a impossibilidade de no respectivo ano escolar e nos três anos subsequentes, o candidato ser colocado em exercício de funções docentes em estabelecimentos de educação ou ensino da rede pública dos Açores (n.º 5 do artigo

32.º do Regulamento de Concurso), **bem como a exoneração dos docentes já detentores de lugar do quadro, atento o disposto na primeira parte do n.º 5 do artigo 17.º do mesmo Regulamento.**

30. Os docentes nomeados para os quadros de escola ou de zona pedagógica, por transferência no concurso interno ou através do concurso externo, devem apresentar-se no lugar onde obtiveram colocação no dia 1 de Setembro de 2005.

31. De acordo com o disposto no artigo 54.º do Regulamento de Concurso e tendo presente o disposto nos artigos 64.º e 67.º do Estatuto da Carreira Docente para que um docente possa beneficiar de mobilidade na forma de requisição, terá de cumprir, obrigatoriamente, no quadro onde obteve colocação com nomeação definitiva, esse ano escolar e o subsequente.

32. Da Afectação por Prioridade:

- 32.1. Os docentes já nomeados em quadros de escola ou que venham a obter colocação nos mesmos pelo presente concurso, e que pretendam beneficiar de deslocação por um ano escolar, devem fazer a necessária candidatura à afectação por prioridade, nos termos do disposto no artigo 35.º do Regulamento de Concurso.
- 32.2. Não se encontram abrangidos pela afectação por prioridade os docentes dos quadros de escola com colocação por 3 anos, prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 e a) e b) do n.º 5 do artigo 10.º e a) e c) do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso.
- 32.3. A candidatura à afectação por prioridade terá lugar nos oito dias úteis subsequentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.
- 32.4. A candidatura é feita através do preenchimento de formulário electrónico que, depois de devidamente preenchido, é, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2003/A, de 8 de Novembro, remetido por via electrónica ou impresso e remetido por correio registado, com aviso de recepção, para a Presidente do Júri de Concurso de Pessoal Docente, Direcção Regional da Educação, Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo.
- 32.5. As listas ordenadas de graduação bem como as listas de afectação por prioridade são afixadas na Direcção Regional da Educação e nos serviços administrativos das unidades orgânicas de educação e de ensino da Região e divulgadas na Internet, constituindo esta publicitação a única forma de dar conhecimento aos interessados da respectiva ordenação, sendo a afectação também dada a conhecer por notificação individual.
- 32.6. Das reclamações, desistências e recursos da afectação por prioridade, dispõem os n.ºs 6, 7 e 9 do artigo 35.º do Regulamento de Concurso.
- 32.7. São consequências da não aceitação da afectação por prioridade, atentas as disposições con-

jugadas do n.º 11 do artigo 35.º, n.º 5 do artigo 32.º e primeira parte do n.º 5 do art.º 17.º, a exoneração do lugar do quadro em que o docente se encontra provido e a impossibilidade de, no respectivo ano escolar e nos três anos subsequentes, o candidato ser colocado em exercício de funções docentes em estabelecimento de educação ou ensino da rede pública dos Açores.

33. Da afectação / Quadros de Zona Pedagógica:

- 33.1. Os docentes dos quadros de zona pedagógica que não obtiveram colocação em quadros de escola devem fazer a sua candidatura à afectação, nos oito dias úteis subsequentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.
- 33.2. Os docentes a quem tenha sido autorizada mobilidade para o ano escolar de 2005/2006, estão dispensados de se candidatarem à afectação.
- 33.3. A candidatura é feita através do preenchimento de formulário electrónico, ordenando as preferências até à totalidade das escolas do quadro de zona pedagógica a que o docente se encontra vinculado; se o candidato não esgotar a totalidade dessas escolas, considera-se que manifesta igual preferência por todas as restantes.
- 33.4. O formulário electrónico, é, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2003/A, de 8 de Novembro, remetido por via electrónica ou impresso e remetido por correio registado, com aviso de recepção, para a Presidente do Júri de Concurso de Pessoal Docente, Direcção Regional da Educação, Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo.
- 33.5. As listas ordenadas de graduação bem como as listas de afectação são afixadas na Direcção Regional da Educação e nos serviços administrativos das unidades orgânicas do sistema educativo da Região e divulgadas na Internet, constituindo esta publicitação a única forma de dar a conhecer aos interessados a respectiva ordenação, sendo a afectação também dada a conhecer por notificação individual.
- 33.6. Das reclamações, desistências e recursos dispõem os n.ºs 6, 7 e 9 do artigo 36.º do Regulamento de Concurso.
- 33.7. Os docentes dos quadros de zona pedagógica que até ao início do ano escolar ainda não tenham obtido afectação a uma escola, devem apresentar-se, no primeiro dia útil de Setembro, na escola (última) onde exerceram funções no ano anterior, assegurando nesta o serviço docente que lhes venha a ser atribuído enquanto aguardam a sua afectação para o ano escolar que se está a iniciar.

34. Para efeitos de contratação, os candidatos portadores de habilitação profissional poderão concorrer, no máximo, a dois grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades, para que possuam essa habilitação, sendo um do 2.º ciclo do

ensino básico e outro do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, ou do 1.º ciclo do ensino básico, incluindo as especializações em educação física e em educação especial, ou da educação pré-escolar.

35. Os candidatos portadores de habilitação própria poderão, com essa habilitação, concorrer no máximo a um grupo, subgrupo ou disciplina do 2.º ciclo do ensino básico, e a outro grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, não podendo qualquer candidato concorrer a mais de dois grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades.

36. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, considerando a graduação profissional ou académica consoante o candidato seja detentor de habilitação profissional ou própria, e os critérios de prioridade, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 11.º e 12.º e n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 41.º, todos do Regulamento de Concurso.

37. A candidatura faz-se mediante o preenchimento de um formulário distribuído por via electrónica no seguinte endereço: **concursos.pessoaldocente.azores.gov.pt**

38. As habilitações académicas devem ser rigorosamente discriminadas no formulário referido no número anterior, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas ou especialidades, de forma a não haver dúvidas sobre o escalão em que se integram, de acordo com os Despachos Normativos n.ºs 32/84 de 9 de Fevereiro, 108/84 de 26 de Maio, 112/84 de 28 de Maio, 23/85 de 8 de Abril, 11-A/86 de 12 de Fevereiro, 1-A/95 de 6 de Janeiro, 52/96 de 9 de Dezembro, 7/97 de 7 de Fevereiro, 15/97 de 31 de Março, 10-B/98 de 5 de Fevereiro, 1-A/99 de 2 de Janeiro, 28/99 de 18 de Janeiro, e 3-A/2000 de 25 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3-A/2000, de 21 de Janeiro e Portarias n.ºs 92/97 de 6 de Janeiro, 56-A/98 de 5 de Fevereiro, e 16-A/2000 de 18 de Janeiro, que estabelecem as habilitações próprias.

- 38.1 Sempre que nos mapas anexos aos referidos diplomas seja exigida aprovação em determinado número de cadeiras, entende-se este número como referido a cadeiras anuais, considerando-se duas cadeiras semestrais como equivalentes a uma cadeira anual.
- 38.2 Os candidatos ao Ensino Artístico devem discriminar as habilitações académicas no formulário referido no n.º 30, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas, especialidades e instrumentos, de forma a não haver dúvidas sobre o tipo de habilitação em que se integram, de acordo com a Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro, Anexo II, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 10-E/99, de 31 de Março.
- 38.3 Para leccionar os horários do 8.º grupo A (cód. 20) que integrem a disciplina de latim, só serão colocados docentes habilitados com a licenciatura clássica (Português, Latim e Grego), licenciatura em humanidades e a licenciatura em línguas e literaturas modernas que integrem Português, Latim e Grego.
- 38.4 Para leccionar os horários do 9.º grupo (cód. 22) que integrem a disciplina de Alemão só

serão colocados docentes habilitados com licenciatura em Português/Alemão ou Inglês/Alemão.

39. Quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de serviço docente em determinado momento ou por determinado período, devem os candidatos fazer prova completa desses requisitos.

40. Para efeitos exclusivos do cálculo de graduação, e quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de um certo número de anos de serviço docente, os candidatos devem retirar da sua classificação académica o número de valores correspondentes àqueles anos de serviço.

41. A classificação académica é a constante da certidão final do curso, expressa na escala de 0 a 20 valores. Quando a certidão apresentada comprovar a conclusão do curso mas não indicar numericamente a classificação, considerar-se-á esta como sendo de 10 valores.

42. Os órgãos executivos só podem confirmar dados dos candidatos quando nos processos individuais existam as competentes certidões.

43. As vagas e os horários serão disponibilizados na Internet na página da Direcção Regional da Educação cujo endereço é **srec.azores.gov.pt/dre**, imediatamente após as colocações da afectação por prioridade e afectação dos quadros de zona pedagógica.

- 43.1 Os candidatos devem indicar as suas preferências por ordem de prioridades, mencionando correctamente o estabelecimento de educação ou de ensino, ou a respectiva unidade orgânica, onde pretendem ser contratados.
- 43.2 Os candidatos que pretendam ser colocados em horário incompleto igual ou superior a 15 horas ou em horário de substituição temporária, devem assinalar no formulário de candidatura tal opção.

44. Os formulários devidamente preenchidos são, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2003/A de 8 de Novembro, remetidos por via electrónica, podendo, também, ser imprimidos e remetidos por correio registado com aviso de recepção para a Direcção Regional da Educação, Paços da Junta Geral, Carreira dos Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo.

- 44.1 Não são considerados quaisquer documentos que tenham seguido via de encaminhamento diferente da estabelecida no número anterior.

45. Os códigos da Educação Pré-Escolar, do 1º Ciclo do Ensino Básico, do Ensino Especial, dos Apoios Educativos, do Apoio às actividades de Educação Física e dos grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades dos Ensinos Básico, Secundário e Artístico constam dos mapas VI, VII, VIII e IX, anexos a este Aviso.

46. A denominação das unidades orgânicas e dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como a sua localização, constam dos mapas I, II e IV, anexos a este Aviso.

47. Os códigos dos quadros de zona pedagógica, bem como o seu âmbito geográfico e as escolas que os constituem constam dos mapas III e V, anexos a este aviso.

48. A confirmação de elementos declarados nos formulários para contratação pelos candidatos em exercício de funções em escolas públicas é da responsabilidade do Presidente do Conselho Executivo ou do seu substituto legal, devendo, para o efeito, ser utilizado o formulário disponibilizado por via electrónica, que, depois de datado, assinado e com o selo branco ou o carimbo a óleo apostado no local adequado, será remetido pelo candidato por correio registado com aviso de recepção, para o endereço constante do ponto 17 do presente aviso, considerando a dilação de 2 dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 11 de Fevereiro de 2005.

49. Os candidatos que não se encontram em exercício de funções docentes em escolas públicas devem comprovar, documentalmente, os elementos constantes do formulário, designadamente, habilitações profissionais e académicas e tempo de serviço, a remeter à Direcção Regional da Educação por correio registado com aviso de recepção conforme o ponto 17 do presente aviso, considerando a dilação de 2 dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 11 de Fevereiro de 2005.

50. O júri, tendo presente o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues, Directora Regional da Educação.

Vogais efectivos: 1.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Docente.

Vogais suplentes: 1.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente;
2.ª Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional.

14 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Mapa I - Vagas nos Quadros de Escola (Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico)

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio Ed. Física
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	
1	ILHA DE SANTA MARIA							
11	CONCELHO DE VILA DO PORTO							
11010600	EBI/S de Santa Maria	-	2	1	-	-	-	-
11012302	EB1/JI da Almagreira, Almagreira	-	-	-	-	-	-	-
11012303	EB1/JI "Sol Nascente", Santa Bárbara	-	-	-	-	-	-	-
11012304	EB1/JI D. António de Sousa Braga, Santo Espírito	-	-	-	-	-	-	-
11012305	EB1/JI de São Pedro, S. Pedro	-	-	-	-	-	-	-
11012306	EB1/JI de Vila do Porto, Vila do Porto	1	-	-	-	-	-	-
11012307	EB1/JI do Aeroporto, Vila do Porto	-	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio Ed. Física
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	
2	ILHA DE SÃO MIGUEL							
21	CONCELHO DA LAGOA							
21020500	EBI de Água de Pau	-	-	-	-	1	-	-
21022301	EB1/JI João Ferreira da Silva, Vila de Água de Pau	1	1	-	-	-	-	-
21022302	EB1/JI Pe. João Caetano Flores, Ribeira Chã	-	-	-	-	-	-	-
21030500	EBI da Lagoa	-	5	-	1	-	-1	-
21032302	EB1/JI Dr. Francisco Machado Faria e Maia, Cabouco	-	1	-	-	-	-	-
21032303	EB1/JI Marquês Jácome Correia, Rosário	-	-	-	-	-	-	-
21032304	EB1/JI da Lagoa, Rosário	-	1	-	-	-	-	-
21032305	EB1/JI Prof. Octávio Gomes Filipe, Rosário	-	-	-	-	-	-	-
21032306	EB1/JI da Atalhada, Rosário	-	-	-	-	-	-	-
21032307	EB1/JI Tavares Canário, Santa Cruz	1	-	-	-	-	-	-
21032308	EB1/JI Dr. José Pereira Botelho, Santa Cruz	1	-	-	-	-	-	-
21032309	EB1/JI D. Manuel de Medeiros Guerreiro, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
21032310	EB1/JI dos Remédios, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
22	CONCELHO DO NORDESTE							
22010600	EBI/S do Nordeste	-	1	-	-	-	-	-
22012302	EB1/JI Dr. António Medeiros Franco, Achada	-	-	-	-	-	-	-
22012303	EB1/JI Prof. Manuel Francisco Correia, Achadinha	-	-	-	-	-	-	-
22012304	EB1/JI da Algarvia, Algarvia	1	-1	-	-	-	-	-

22012305	EB1/JI Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda	-	-1	-	-	-	-	-
22012306	EB1/JI do Nordeste, Nordeste	-	-	-	-	-	-	-
22012307	EB1/JI de São Pedro, S. Pedro, Nordestinho	-1	-1	-	-	-	-	-
22012308	EB1/JI de Santo António, Santo António	-1	-1	-	-	-	-	-
22012309	EB1/JI de Santana, Santana	-	-	-	-	-	-	-
22012310	EB1/JI Manuel Inácio de Melo, Salga	-	-	-	-	-	-	-
23	CONCELHO DE PONTA DELGADA							
23060500	EBI Canto da Maia	-	5	3	3	3	-	-
23062302	EB1/JI de Santa Clara, Santa Clara	-	3	-	-	-	-	-
23062303	EB1/JI do Ramalho, Santa Clara	-	1	-	-	-	-	-
23062304	EB1/JI de São José, São José	2	5	-	-	-	-	-
23070500	EBI Roberto Ivens	-	5	-	2	3	-	-
23072302	EB1/JI de São Pedro, São Pedro	2	1	-	-	-	-	-
23072303	EB1/JI da Matriz, S. Sebastião	-	-	-	-	-	-	-
23080500	EBI de Arrifes	-	4	-	1	-	2	-
23082302	EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes	-	2	-	-	-	-	-
23082303	EB1/JI Eng. José Cordeiro, Piedade, Arrifes	-	-	-	-	-	-	-
23082304	EB1/JI dos Milagres, Arrifes	-	1	-	-	-	-	-
23082305	EB1/JI do Outeiro, Arrifes	-	1	-	-	-	-	-
23082306	EB1/JI da Covoada, Covoada	-	-	-	-	-	-	-
23082307	EB1/JI da Relva, Relva	-	1	-	-	-	-	-
23090500	EBI de Vila de Capelas	-	3	-	-	1	2	-
23092302	EB1/JI João Francisco Cabral, Ajuda da Bretanha	-	-	-	-	-	-	-
23092303	EB1/JI Manuel A. de Vasconcelos, Pilar da Bretanha	-	-	-	-	-	-	-
23092304	EB1/JI da Vila de Capelas, Vila de Capelas	-	-	-	-	-	-	-
23092205	EB 1 do Teatro Novo, Vila de Capelas	-	-	-	-	-	-	-
23092306	EB1/JI dos Fenais da Luz, Fenais da Luz	-	-	-	-	-	-	-
23092307	EB1/JI Francisco José Medeiros, Fenais da Luz	-	-	-	-	-	-	-
23092308	EB1/JI Pe. António Nunes, Remédios	-	-	-	-	-	-	-
23092309	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	1	-	-	-	-	-	-
23092310	EB1/JI de Santo António, Santo António	-	-1	-	-	-	-	-
23092311	EB1/JI de São Vicente Ferreira, São Vicente Ferreira	-	1	-	-	-	-	-
23092312	EB1/JI dos Poços, São Vicente Ferreira	-	-	-	-	-	-	-
23100500	EBI de Ginetes	-	1	1	-	-	-	-1
23102302	EB1/JI da Candelária, Candelária	1	-	-	-	-	-	-
23102203	EB 1 do Chã de Lomba da Cruz, Candelária	-	1	-	-	-	-	-
23102304	EB1/JI Comendador Ângelo José Dias, Mosteiros	-	-	-	-	-	-	-
23102305	EB1/JI Padre José Cabral Lindo, Sete Cidades	-	-	-	-	-	-	-
23102306	EB1/JI Dr. Carlos Bettencourt Leça, Ginetes	-	1	-	-	-	-	-
23102307	EB1/JI Dr. Carlos Pavão de Medeiros, Ginetes	1	-	-	-	-	-	-
23102308	EB1/JI P. José Gomes Pereira, Feteiras	1	-	-	-	-	-	-
23110100	AE de Ponta Delgada	-	-	-	2	-	3	-1
23112301	EB1/JI Prof. Dr. A. Linhares Furtado, Fajã de Baixo	-	-	-	-	-	-	-
23112302	EB1/JI Cecília Meireles, Fajã de Cima	-	-	-	-	-	-	-
23112303	EB1/JI do Livramento, Livramento	-1	-2	-	-	-	-	-
23112104	Infantário de Ponta Delgada-São José	-	-	-	-	-	-	-
23112305	EB1/JI de São Roque, São Roque	1	2	-	-	-	-	-
23010401	Esc. Secundária das Laranjeiras	-	-	-	-1	-	-	-
23020701	Esc. Secundária Domingos Rebelo	-	-	-	-1	-	-	-

24	CONCELHO DA POVOAÇÃO							
24010600	EBI/S da Povoação	-	2	1	1	-	2	-
24012502	EB1,2,3/JI das Furnas, Furnas	-	1	-	-	-	-	-
24012303	EB1/JI José Furtado Leite, Água Retorta	-	-	-	-	-	-	-
24012304	EB1/JI do Faial da Terra, Faial da Terra	-	-	-	-	-	-	-
24012305	EB1/JI da Lomba do Loução, N. Srª. dos Remédios	-	-	-	-	-	-	-
24012306	EB1/JI da Lomba do Alcaide, N. Srª. dos Remédios	-	-	-	-	-	-	-
24012307	EB1/JI Mons. J. Mauricio Amaral Ferreira, Povoação	-	4	-	-	-	-	-
24012208	EB 1 da Lomba do Cavaleiro, Povoação	-	-1	-	-	-	-	-
24012209	EB 1 da Lomba do Carro, Povoação	-	-	-	-	-	-	-
24012310	EB1/JI da Lomba do Botão, Povoação	-	-	-	-	-	-	-
24012311	EB1/JI da Lomba do Pomar, Povoação	-	-1	-	-	-	-	-
24012312	EB1/JI da Ribeira Quente, Ribeira Quente	-	-	-	-	-	-	-
25	CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE							
25020500	EBI da Maia	-	2	-	2	-	2	-
25022302	EB1/JI dos Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda	-	-	-	-	-	-	-
25022303	EB1/JI da Ribeira Funda, Fenais da Ajuda	-	-	-	-	-	-	-
25022304	EB1/JI Prof. A. da Câmara Leite, Lomba da Maia	-	-	-	-	-	-	-
25022305	EB1/JI da Lomba de S. Pedro, Lomba de São Pedro	-	-1	-	-	-	-	-
25022306	EB1/JI Prof. Manuel Jacinto da Ponte, Maia	-	2	-	-	-	-	-
25022307	EB1/JI da Lombinha da Maia, Maia	-	-	-	-	-	-	-
25022308	EB1/JI P. Dr. L. C. Moniz de Sá, Porto Formoso	-	4	-	-	-	-	-
25022309	EB1/JI de São Brás, São Brás	-	-	-	-	-	-	-
25030500	EBI de Rabo de Peixe	-	4	1	1	1	4	-
25032302	EB1/JI António Medeiros Frazão, Calhetas	-	-	-	-	-	-	-
25032303	EB1/JI Prof. A. A. da Mota Frazão, Pico da Pedra	-1	-	-	-	-	-	-
25032304	EB1/JI António Tavares Torres, Rabo de Peixe	-	1	-	-	-	-	-
25032305	EB1/JI D. Paulo José Tavares, Rabo de Peixe	-	-	-	-	-	-	-
25032306	EB1/JI Escultora Luísa Constantina, Rabo de Peixe	-	2	-	-	-	-	-
25040500	EBI da Ribeira Grande	-	2	-	1	1	3	-
25042302	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	1	1	-	-	-	-	-
25042303	EB1/JI da Conceição, Conceição	-	2	-	-	-	-	-
25042304	EB1/JI dos Foros, Conceição	-	1	-	-	-	-	-
25042305	EB1/JI da Matriz, Matriz	1	1	-	-	-	-	-
25042306	EB1/JI Madre Teresa da Anunciada, Ribeira Seca	-	2	-	-	-	-	-
25042307	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	-	1	-	-	-	-	-
25010701	Escola Secundária da Ribeira Grande	-	-	-	-1	-	-	-
26	CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO							
26010600	EBI/S de Vila Franca do Campo	-	2	1	1	-	-	-
26012302	EB1/JI Francisco de Medeiros Garoupa, Água d'Alto	1	-	-	-	-	-	-
26012303	EB1/JI Prof. José da Costa, Ponta Garça	-	-1	-	-	-	-	-
26012304	EB1/JI Prof. João de Medeiros Quental, Ponta Garça	-	-1	-	-	-	-	-
26012305	EB1/JI Padre José Jacinto Botelho, Ponta Garça	-	1	-	-	-	-	-
26012306	EB1/JI Prof. T. Machado de Andrade, Ribeira Seca	-	-	-	-	-	-	-
26012307	EB1/JI Dr. U. de Mendonça Dias, Ribeira Tainhas	-	-	-	-	-	-	-

26012308	EB1/JI Prof. António dos Santos Botelho, São Miguel	-	3	-	-	-	-	-
26012309	EB1/JI Padre Manuel Ernesto Ferreira, São Pedro	-	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio Ed. Física
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	
3	ILHA TERCEIRA							
31	CONCELHO DE ANGRA DO HEROÍSMO							
31020500	EBI de Angra do Heroísmo	-	2	-	-	-	2	-
31022302	EB1/JI da Conceição, Conceição	-	2	-	-	-	-	-
31022303	EB1/JI de São João de Deus, Santa Luzia	-	2	-	-	-	-	-
31022304	EB1/JI da Carreirinha, São Bento	1	1	-	-	-	-	-
31022305	EB1/JI de Vale de Linhares, São Bento	-	-	-	-	-	-	-
31022306	EB1/JI da Feteira, Feteira	-	-	-	-	-	-	-
31022307	EB1/JI do Porto Judeu, Porto Judeu	-	1	-	-	-	-	-
31022308	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	-	-	-	-	-	-	-
31022309	EB1/JI Beato João Baptista Machado, Ribeirinha	-	-	-	-	-	-	-
31042310	EB1/JI de Santo Amaro, Ribeirinha	-	-	-	-	-	-	-
31022311	EB1/JI da Vila de S. Sebastião, Vila de S. Sebastião	-	-	-	-	-	-	-
31022312	EB1/JI da Ribeira Seca, Vila de São Sebastião	-	-1	-	-	-	-	-
31040100	AE de São Carlos	-	2	1	1	1	-	-
31042301	EB1/JI Infante D. Henrique, Sé	1	5	-	-	-	-	-
31042302	EB1/JI do Pico da Urze, São Pedro	-	-	-	-	-	-	-
31042303	EB1/JI de São Carlos, São Pedro	-1	1	-	-	-	-	-
31042304	EB1/JI das Cinco Ribeiras, Cinco Ribeiras	-	-	-	-	-	-	-
31042305	EB1/JI das Doze Ribeiras, Doze Ribeiras	-	1	-	-	-	-	-
31042306	EB1/JI do Posto Santo, Posto Santo	-	-	-	-	-	-	-
31042307	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	-	1	-	-	-	-	-
31042308	EB1/JI Pde. J. Dias Meneses, São Bartolomeu	-	-	-	-	-	-	-
31042309	EB1/JI Prof. Manuel Sequeira, São Bartolomeu	-	-	-	-	-	-	-
31042310	EB1/JI Prof. Isaura S. Soares, São Bartolomeu	-	-1	-	-	-	-	-
31042311	EB1/JI de S. Mateus, S. Mateus da Calheta	-	-	-	-	-	-	-
31042312	EB1/JI do Cantinho, S. Mateus da Calheta	-	-	-	-	-	-	-
31042313	EB1/JI da Serreta, Serreta	-	1	-	-	-	-	-
31042314	EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha, Terra Chã	-1	-	-	-	-	-	-
32	CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA							
32020500	EBI da Praia da Vitória	-	2	1	-	5	-	-
32022302	EB1/JI da Aqualva, Aqualva	-1	-1	-	-	-	-	-
32022303	EB1/JI do Cabo da Praia, Cabo da Praia	-1	-1	-	-	-	-	-
32022304	EB1/JI da Fonte do Bastardo, Fonte do Bastardo	-	-	-	-	-	-	-
32022305	EB1/JI Irmãos Goulart, Fontinhas	-	-	-	-	-	-	-
32022306	EB1/JI da Fontinha, Fontinhas	-	-	-	-	-	-	-
32022307	EB1/JI do Areiro, Fontinhas	-	1	-	-	-	-	-
32022308	EB1/JI da Aldeia Nova, Vila das Lajes	1	-	-	-	-	-	-
32022309	EB1/JI da Base Aérea Nº 4, Vila das Lajes	-	3	-	-	-	-	-
32022310	EB1/JI P. Lino Vieira Fagundes, Vila das Lajes	-	-	-	-	-	-	-
32022311	EB1/JI do Porto Martins, Porto Martins	-	-	-	-	-	-	-

32022312	EB1/JI Vitorino Nemésio, Santa Cruz	-	2	-	-	-	-	-
32022313	EB1/JI da Canada do Joaquim Alves, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
32022314	EB1/JI de Casa da Ribeira, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
32022315	EB1/JI de Santa Luzia, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
32022316	EB1/JI do Juncal, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
32022317	EB1/JI de Santa Rita, Santa Cruz	1	-	-	-	-	-	-
32022318	EB1/JI de São Brás, São Brás	-1	-	-	-	-	-	-
32022319	EB1/JI da Vila Nova, Vila Nova	-2	1	-	-	-	-	-
39	ANGRA DO HEROÍSMO E PRAIA DA VITÓRIA							
39010500	EBI dos Biscoitos	-	1	-	-	-	-	-
39012501	EB 1,2,3/JI dos Biscoitos, Biscoitos, Praia da Vitória	-	-1	-	-	-	-	-
39012302	EB1/JI dos Altares, Altares, Angra do Heroísmo	-	2	-	-	-	-	-
39012303	EB1/JI do Raminho, Raminho, Angra do Heroísmo	-	0	-	-	-	-	-
39012304	EB1/JI das Q. Ribeiras, Quatro Ribeiras, P. Vitória	-	-1	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
4	ILHA GRACIOSA							
41	CONCELHO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA							
41010600	EBI/S da Graciosa	-	2	-	1	-	1	-
41012302	EB1/JI de Santa Cruz, Santa Cruz	-1	-	-	-	-	-	-
41012303	EB1/JI do Guadalupe, Guadalupe	-1	-	-	-	-	-	-
41012304	EB1/JI da Luz, Luz	-	-	-	-	-	-	-
41012305	EB1/JI das Pedras Brancas, Luz	-1	-	-	-	-	-	-
41012306	EB1/JI da Vila da Praia, S. Mateus	-	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
5	ILHA DE SÃO JORGE							
51	CONCELHO DA CALHETA							
51010600	EBI/S da Calheta	-	-	1	-	-	-	-
51012302	EB1/JI da Ribeira Seca, Ribeira Seca	1	-	-	-	-	-	-
51012303	EB1/JI do Norte Pequeno, Norte Pequeno	-	-	-	-	-	-	-
51012304	EB1/JI da Calheta, Calheta	-	-1	-	-	-	-	-
51020500	EBI de Vila do Topo	-	-	1	-	-	-	-
51022501	EB 1,2,3/JI da Vila do Topo, Vila do Topo	-	-	-	-	-	-	-
51022202	EB1 de Santo Antão, Santo Antão	-	-	-	-	-	-	-
52	CONCELHO DE VELAS							
52010600	EBI/S das Velas	-	2	-	-	-	1	-
52012302	EB1/JI das Velas, Velas	-	-	-	-	-	-	-
52012303	EB1/JI da Beira, Velas	-1	-	-	-	-	-	-

52012304	EB1/JI das Manadas, Manadas	-	-	-	-	-	-	-
52012305	EB1/JI do Norte Grande, Norte Grande	-	-	-	-	-	-	-
52012306	EB1/JI dos Rosais, Rosais	-	-	-	-	-	-	-
52012307	EB1/JI de Santo Amaro, Santo Amaro	-	1	-	-	-	-	-
52012208	EB1 da Boa Hora, Santo Amaro	-	-	-	-	-	-	-
52012309	EB1/JI da Urzelina, Urzelina	-	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio Ed. Física
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	
6	ILHA DO PICO							
61	CONCELHO DAS LAJES DO PICO							
61010600	EBI/S das Lajes do Pico	-	-	-	1	-	1	-
61012302	EB1/JI das Lajes do Pico, Lajes do Pico	-1	-	-	-	-	-	-
61012303	EB1/JI da Ribeira do Meio, Lajes do Pico	-	-	-	-	-	-	-
61012304	EB1/JI da Silveira, Lajes do Pico	-	-	-	-	-	-	-
61012205	EB1 da Calheta do Nesquim, Calheta do Nesquim	-	-	-	-	-	-	-
61012306	EB1/JI da Piedade, Piedade	-1	-	-	-	-	-	-
61012307	EB1/JI das Ribeiras, Ribeiras	-	-1	-	-	-	-	-
61012308	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	-	-	-	-	-	-	-
61012309	EB1/JI de São João, São João	-	-1	-	-	-	-	-
62	CONCELHO DA MADALENA							
62010600	EBI/S da Madalena	-	-	1	1	-	1	-
62012302	EB1/JI das Bandeiras, Bandeiras	-	-	-	-	-	-	-
62012203	EB1 da Candelária, Candelária	-	-	-	-	-	-	-
62012304	EB1/JI da Criação Velha, Criação Velha	-	-	-	-	-	-	-
62012305	EB1/JI da Madalena, Madalena	-	1	-	-	-	-	-
62012306	EB1/JI de São Caetano, São Caetano	-	-	-	-	-	-	-
62012307	EB1/JI de São Mateus, São Mateus	-	-	-	-	-	-	-
63	CONCELHO DE SÃO ROQUE DO PICO							
63010600	EBI/S de São Roque do Pico	-	1	-	1	-	1	-
63012302	EB1/JI da Prainha, Prainha	-1	-	-	-	-	-	-
63012303	EB1/JI de Santa Luzia, Santa Luzia	-	-	-	-	-	-	-
63012304	EB1/JI de Santo Amaro, Santo Amaro	-	-1	-	-	-	-	-
63012305	EB1/JI de Santo António, Santo António	-	-	-	-	-	-	-
63012306	EB1/JI de São Roque, S. Roque do Pico	-	-	-	-	-	-	-
63012207	EB1 do Cais do Pico, São Roque do Pico	-	-2	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio Ed. Física
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	
7	ILHA DO FAIAL							
71	CONCELHO DA HORTA							

71020201	EB 2 da Horta, Angústias	-	1	-	-	-	-	-
71040100	AE da Horta	-	1	-	2	1	-	-
71042301	EB1/JI do Capelo, Capelo	-	-	-	-	-	-	-
71042302	EB1/JI de Castelo Branco, Castelo Branco	-	-	-	-	-	-	-
71042203	EB 1 da Lombega, Castelo Branco	-	-	-	-	-	-	-
71042304	EB1/JI dos Cedros, Cedros	-1	-	-	-	-	-	-
71042305	EB1/JI da Feteira, Feteira	-	1	-	-	-	-	-
71042206	EB 1 do Farrobim, Feteira	-	-	-	-	-	-	-
71042307	EB1/JI das Grotas, Feteira	-	-	-	-	-	-	-
71042308	EB1/JI dos Flamengos, Flamengos	-	1	-	-	-	-	-
71042309	EB1/JI da Vista Alegre, Matriz e Conceição	1	1	-	-	-	-	-
71042310	EB1/JI Cônsul Dabney, Angústias	-	3	-	-	-	-	-
71042311	EB1/JI do Pasteleiro, Angústias	1	2	-	-	-	-	-
71042312	EB1/JI de Pedro Miguel, Pedro Miguel	-	1	-	-	-	-	-
71042313	EB1/JI da Praia do Almoxarife, Praia do Almoxarife	-	-	-	-	-	-	-
71042214	EB 1 da Praia do Norte, Praia do Norte	-	-	-	-	-	-	-
71042315	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	-	-	-	-	-	-	-
71042316	EB1/JI do Salão, Salão	-	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio Ed. Física
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	
8	ILHA DAS FLORES							
89	CONCELHOS DE LAJES E DE SANTA CRUZ							
89010600	EBI/S das Flores	-	2	-	1	-	-	-
89012601	EB1,2,3/JI/S Pe. Maurício de Freitas, Santa Cruz	-	-1	-	-	-	-	-
89012202	EB1 da Fajã Grande, Fajã Grande, Lajes das Flores	-	-	-	-	-	-	-
89012303	EB1/JI da Fazenda, Fazenda, Lajes das Flores	-	-	-	-	-	-	-
89012304	EB1/JI das Lajes, Lajes, Lajes das Flores	-1	-	-	-	-	-	-
89012205	EB 1 da Lomba, Lomba, Lajes das Flores	-	-	-	-	-	-	-
89012306	EB1/JI dos Cedros, Cedros, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
89012307	EB1/JI de P. Delgada, Ponta Delgada, Santa Cruz	-	-1	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio Ed. Física
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	
9	ILHA DO CORVO							
91	CONCELHO DO CORVO							
91010500	EBI Mouzinho da Silveira, Vila do Corvo	-	2	-	-	-	-	-

MAPA II - Vagas nos Quadros de Escola (2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário)

UNIDADES ORÇÂNICAS ESTÁBIL			2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO										3.º CICLO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO																		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	Educ. Musical	Educ. Física	Educ. M.R.C.	1.º	2.º A	2.º B	3.º	4.º A	5.º	6.º	7.º	8.º A	8.º B	9.º	10.º A	10.º B	11.º A	11.º B	12.º C	12.º D	12.º F	Hort. A/B	Educ. Física	Inform.	Música
01		01	02	03	04	05/07/08	06	09	10	11	12/27	13/28	14/31	15/16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	29	30/34	35/36/37	38	39	40	
11010600	EBUS de Santa Maria	1	0	1	1	1	1	1	-1	0	0	0	-1	0	1	0	0	4	1	1	0	0	2	0	0	-1	0	0	1	1	0
21010701	Esc. Sec. da Lagoa	2	1	0	0	-2	0	-1	-2	0	0	0	0	4	1	2	0	3	1	3a)	1	0	1	1	0	0	0	1	1	0	
21030500	EBI da Lagoa																														
22010600	EBUS de Nordeste	1	1	0	2	0	1	0	-1	3	0	0	0	1	1	0	0	1	2	0	1	0	1	1	0	0	-1	2	1	0	
23010701	Esc. Sec. Antero de Quental										0	0	-1	4	-3	0	-2	-3	-4	0	-2	-2	0	0	-2	0	1	1	0		
23020701	Esc. Sec. Domingos Rebelo										-1	0	-2	0	1	-1	-2	-1	0	1	1	0	0	1	-3	0	0	0	1	0	
23030701	Esc. Sec. das Laranjeiras										-2	-1	0	0	-1	0	0	-2	0	0	1	-1	0	0	0	-2	-2	1	1	0	
23060500	EBI Camo da Maia	2	0	1	3	3	0	3	-1																						
23070500	EBI Roberto Ivens	-5	1	0	-2	0	0	0	-1																						
23080500	EBI de Arfices	-1	0	1	1	1	1	-1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	-1	0	0	0	0	0	
23090801	Esc. Prof. de Capelas										0	-2	-1	0	0	-3	0	-4	-1	-4	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
23090900	EBI de Capelas	1	0	0	1	1	0	0	-2	1	0	0	0	3	2	0	0	0	1	0	1	0	1	0	-1	0	0	0	0	0	
23100500	EBI de Gíndios	0	0	0	1	1	0	1	-1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
23040901	Cons. Reg. Ponta Delgada																													1	
24010600	EBUS da Póvoa	3	1	2	3	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	-1	2	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	2	1	0	
24012602	EBI 123/11 de Fúrias	0	0	1	2	2	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0	1	-1	0	0	0	0	0	0	
25010701	Esc. Sec. da Ribeira Grande										-1	1	0	0	0	0	-1	-2	-1	-3	1	-1	-1	-3	0	0	1	1	0	0	
25020500	EBI da Maia	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
25030500	EBI de São João de Póvoa	-1	1	3	3	2	1	0	-1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	-1	0	0	-1	-1	1	2	0	0
25040500	EBI da Ribeira Grande	0	1	0	2	2	0	1	-1																						
26010600	EBUS de Vila Franca Campo	0	1	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	3	2	2	1	2	0	0	0	0	1	1	0	
31010701	Esc. Sec. Jerônimo E. Andrade										1	2	-1	1	0	-1	-1	0	1	1a)	-4	-2	0	0	-3	-1	-2	-1	2	0	
31020500	EBI de Águia do Herardo	0	2	1	1	0	0	0	-2																						
32010701	Esc. Sec. Vitorino Nemésio										-1	4	-3	0	0	1	0	0	4	3a)	2	1	0	2	-3	-1	0	2	3	0	
32020500	EBI da Praia da Vitória	2	1	2	3	1	1	1	-2	1	0	0	0	-2	-1	0	0	-1	-2	-4	-1	0	-2	-1	0	0	-3	0	0	0	
33010500	EBI dos Biscoitos	0	1	1	0	0	-1	-1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	-3	0	0	1	1	1	
41010600	EBUS da Graciosa	1	1	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	1	-1	0	0	0	1	-1	0	0	1	0	0	-1	0	1	0	
51010600	EBUS de Calheta	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	2	0	0	-1	1	2	0	0	0	1	0	0	
51020500	EBI do Topo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
52010600	EBUS de Velas	1	0	0	1	0	0	-1	0	3	0	0	0	0	0	0	-2	0	1	1a)	-1	1	1	3	0	0	0	1	0	0	
61010600	EBUS das Lajes do Pico	0	1	0	0	1	0	0	-1	1	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	1	0	-1	0	1	1	1	
62010600	EBUS da Madalena	1	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	-1	1	1	1	1a)	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	
63010600	EBUS de São Roque do Pico	0	0	0	0	1	1	1	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1a)	0	0	-1	0	0	-1	0	0	1	0	
71010701	Esc. Sec. Manuel Arraia										-1	1	0	0	1	2	0	1	3	2	0	-1	1	0	1	0	0	1	2	0	
71020301	EBI da Horta	3	0	0	1	2	0	1	-1																						
89010600	EBUS das Flores	0	1	1	0	1	0	1	0	2	0	0	0	1	0	1	-1	-1	1	0	0	-1	0	1	0	0	0	2	1	0	
91010500	EBI Mouzinho da Silveira	0	0	-1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	-1	0	0	0	1	0	0	

a) Uma vaga a ser preenchida por docente profissionalizado para o ensino de alemão.

MAPA VI

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO
DO ENSINO BÁSICO**

NÍVEL E CICLO	NÚMERO DE CÓDIGO
Educação Pré-Escolar	90
Ensino Básico (1º Ciclo)	92
Educação Pré-Escolar - Educadores de Infância Especializados em Educação Especial	94
Educação Pré-Escolar-Educadores de Infância com Complemento de Formação em Educação Especial e/ou Apoios Educativos	95
Ensino Básico (1º Ciclo) - Professores Especializados em Educação Especial	96
Ensino Básico (1º Ciclo)-Professores com Complemento de Formação em Educação Especial e/ou Apoios Educativos	97
Ensino Básico (1º Ciclo) - Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico Detentores de Variante ou Especializados em Educação Física	98

MAPA VII

2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

GRUPO	DISCIPLINA	NÚMERO DE CÓDIGO
1º	Português e Estudos Sociais/História	01
2º	Português e Francês	02
3º	Português, Inglês e Alemão	03
4º	Matemática e Ciências da Natureza	04
E. Musical	Educação Musical	06
E.V.T/ TM	Educação Visual e Tecnológica/ Trabalhos Manuais	05/07/08
Ed. Física	Educação Física	09
E. M. R.C.	Educação Moral e Religiosa	10

MAPA VIII

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

GRUPO	DISCIPLINA	NÚMERO DE CÓDIGO
E. M. R. C.	Educação Moral e Religiosa Católica	10
1º	Matemática	11
2º A/12º A	Mecanotecnia	12/ 27
2º B/ 12º B	Electrotecnia	13/ 28
3º/12º E	Construção Civil e Madeiras	14/ 31
4º A e 4º B	Física – Química/ Química – Física	15/ 16
5º	Artes Visuais	17
6º	Contabilidade e Administração	18
7º	Economia	19
8º A	Português, Latim e Grego	20
8º B	Francês e Português	21
9º	Inglês e Alemão	22
10º A	História	23
10º B	Filosofia	24
11º A	Geografia	25
11º B	Biologia e Geologia	26
12º C	Secretariado	29
12º D/F	Artes dos Tecidos/Têxtil	30/ 34
12º F/A/B	Horto – Floricultura/ Criação de Animais/ Produção Vegetal/ Indústrias Alimentares e Zootecnia	35/ 36/ 37
Ed. Física	Educação Física	38
Informática	Informática	39
Música	Música	40

MAPA IX
ENSINO ARTÍSTICO

Grupo	Subgrupo	Código	Disciplinas
Instrumento	Acordeão.....	M01	Acordeão.
	Alaúde.....	M02	Alaúde.
	bandolim.....	M03	Bandolim.
	Clarinete.....	M04	Clarinete.
	Clavicórdio.....	M05	Clavicórdio.
	Contrabaixo.....	M06	Contrabaixo.
	Cravo.....	M07	Cravo;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Teclado.
	Fagote.....	M08	Fagote.
	Flauta Transversal.....	M09	Flauta.
	Flauta de Bisel.....	M10	Flauta de Bisel.
	Guitarra.....	M11	Guitarra/Viola Dedilhada.
	Guitarra Portuguesa...	M12	Guitarra Portuguesa.
	Harpa.....	M13	Harpa.
	Oboé.....	M14	Oboé.
	Órgão.....	M15	Órgão; Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Acompanhamento e Improvisação;Teclado.
	Percussão.....	M16	Percussão.
	Piano.....	M17	Piano;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Teclado;Acompanhamento.
	Saxofone.....	M18	Saxofone.
	Trombone.....	M19	Trombone.
	Trompa.....	M20	Trompa.
	Trompete.....	M21	Trompete.
	Tuba.....	M22	Tuba.
	Violeta.....	M23	Violeta/Viola de Arco.
	Violino.....	M24	Violino.
	Violoncelo.....	M25	Violoncelo.
Canto	Canto.....	M26	Canto; Educação Vocal; Técnica Vocal e Reportório.
Formação Musical Análise e Tèc. Compos.	Canto Gregorino.....	M27	Canto Gregoriano;Modalidade.
		M28	Formação Musical;Educação Musical.
		M29	Análise e Técnicas de Composição;Composição; Introdução à Composição Livre; Introdução às Técnicas de Composição;Laboratório de compo- sição.
História da Música		M30	História da Música.
Acústica		M31	Acústica Musical;Acústica e Organologia.
Música de Conjunto		M32	Conjuntos Vocais e ou Instrumentais;Orquestra; Música de Câmara;Coro;Classe de Conjunto.
Línguas	Alemão.....	M33	Alemão.
	Italiano.....	M34	Italiano.
	Latim.....	M35	Latim.
	Francês.....	M36	Francês.
Ballet	Ballet.....	M37	Ballet
Instrumentos Tradicionais	Instrumentos Tradicionais	M38	Instrumentos Tradicionais
a)			

a) Outros Instrumentos ou disciplinas.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA
ROBERTO IVENS

Aviso

69/2005 - Concurso público n.º 1/2005 para adjudicação de mobiliário destinado à escola básica integrada de Roberto Ivens.

Obras
Fornecimentos X
Serviços ☐

Reservado ao Serviço de Publicações
Data da recepção do anúncio

Referência

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ROBERTO IVENS Secretaria Regional da Educação e Cultura Região Autónoma dos Açores	À atenção de Escola Básica Integrada de Roberto Ivens
Endereço Rua do Mercado, 5 9504-534 Ponta Delgada (Açores)	Código postal 9504-534 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País PORTUGAL
Telefone 296 304950	Fax 295 304959
Correio electrónico E-mail: ebi.robertoivens@azores.gov.pt	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/ pedidos de participação

indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.5) Tipo de entidade adjudicante *

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local X Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução n Execução, seja por que meio for, de uma obra ☐ que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra X Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐ Combinação ☐ dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?* NÃO X SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante *

Fornecimento e montagem de mobiliário escolar destinado à Escola Básica Integrada de Roberto Ivens-Ilha de São Miguel - Açores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e montagem de mobiliário destinado à Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, segundo a tipologia constante no Anexo V do Programa do Concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A entrega do mobiliário será feita na Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, no endereço acima indicado

Código NUTS * PT200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto principal		
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) CPA

- Categoria 36.11.1, subcategoria: 36.11.11 e 36.11.12; Categoria 36.12.1, subcategoria 36.12.12; Categoria, 36.14.1, subcategorias: 36.14.11, 36.14.12 e 36.14.13, conforme Classificação Estatística de Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM X

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote X vários lotes X todos os lotes X

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO X SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

As quantidades são indicadas no anexo VI do Programa do Concurso

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ____ e/ou em dias 60 (sessenta) a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) 5% do montante total do fornecimento do(s) lote(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), com exclusão do IVA, por depósito em numerário ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável) Os fornecimentos e os pagamentos serão efectuados nos termos do previsto no Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

A exigida no artigo 5.º do Programa do Concurso.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As exigidas no Artigo 11.º do Programa do Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

- Encontra-se definida no Programa do Concurso. No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

- Definida no Programa do Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

- Definida no Programa do Concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM

SECÇÃO IV: Procedimentos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público ☒ Concurso limitado urgente ☐

Concurso limitado ☐ Processo por negociação urgente ☐

Processo por negociação ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do JO

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do JO

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número nn ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1- Os critérios indicados no caderno de encargos.

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante * CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/02/05 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): € 66,00, ACRESCIDO DO IVA Moeda: EUROS

Condições e forma de pagamento: Os interessados poderão adquirir cópias do processo do concurso à Escola Básica Integrada de Roberto Ivens até ao dia 11 de Fevereiro de 2005, mediante o pagamento em numerário ou através de cheque endossado ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) (dd/mm/aaaa)

Hora (se aplicável) ____ 17 HORAS, do dia 11 de Fevereiro de 2005

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*no caso de um concurso público*)

Até ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ meses e/ou n60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*se aplicável*)

Ao acto público, que se realiza no dia 14 de Fevereiro de 2005, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir as pessoas que obriguem validamente as empresas concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14/02/ 2005 (dd/mm/aaaa) Hora 10.30 Horas

Local : Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, Rua do Mercado, 5 9504-534 Ponta Delgada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? *

NÃO X SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Os concorrentes que pretendam, podem adquirir o processo do concurso até ao dia 11 de Fevereiro de 2005.

O Prazo para recepção das propostas termina às 17 horas do dia 11 de Fevereiro de 2005.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 13 /01/2005 (dd/mm/aaaa)

O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Carlos Manuel Sousa Veloso

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES (ANEXO B)

ANEXO B (1)

Lote 1

1) Nomenclatura

1.2) Outra nomenclatura relevante: Categoria: 36.11.1-Subcategoria: 36.11.11 e 36.11.12;

Categoria: 36.12.1- Subcategoria: 36.12.12;

Categoria: 36.14.1- Subcategoria: 36.14.12 e 36.14.13.

2) Descrição sucinta

Indicar: A indicada no programa do concurso.

3) Extensão ou quantidade

Indicar: A indicada no programa do concurso.

ANEXOB (2)

Lote n.º 2

1) Nomenclatura

1.2) Outra nomenclatura relevante: Categoria: 36.14.1-Subcategoria: 36.14.11

2) Descrição sucinta

O indicado no programa do concurso.

3) Extensão ou quantidade

O indicado no programa do concurso

12 de Janeiro de 2005. – P'Lo Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/S
SÃO ROQUE DO PICO

Aviso

70/2005 - Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Vieira Machado*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

75/2005 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseiro da Rede Regional de Informação Juvenil, Posto de Informação Juvenil da Escola Secundária de Lagoa, Carolina Pimentel Machado.

19 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

76/2005 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, Posto de Informação Juvenil de São Roque do Pico, Gui Duarte Gomes Goulart.

30 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

77/2005 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de

28 de Janeiro, e da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delego, sem prejuízo do direito de avocação, as seguintes competências:

- 1 - Na Directora de Serviços do Emprego, mestre Maria Marques Pereira, as competências para:
 - a) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas, compreendendo nesta delegação;
 - b) No âmbito da delegação de competências prevista na alínea anterior, compreendem-se as despesas decorrentes dos Programas Eurodisseia e Leonardo Davinci.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

29 de Dezembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

78/2005 - Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, por vacatura do lugar, a licenciada Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, inspectora principal da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, no cargo de Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, com efeitos à data do presente despacho.

79/2005 - Nos termos do artigo 4.º e 6.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 87/2004, de 4 de Novembro, é atribuído a Filipe Machado Tavares uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de 2.557,40€ e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Som, nível IV, ministrado pela Restart - Escola de Criatividade e Novas Tecnologias em Lisboa e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

4 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite Bettencourt*.

80/2005 - Nos termos da alínea d) do artigo 2.º e do artigo 5.º ambos do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Susana Marisa de Sousa Cabral um apoio financeiro no montante de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), para participar na aquisição de passagens aéreas para Lisboa, com vista à realização de uma viagem de estudo dos finalistas do 5.º ano do Curso de Engenharia Zootécnica da Universidade dos Açores, Campo de Angra do Heroísmo, que terá lugar em Janeiro de 2005.

O presente apoio é processado pelo Plano em vigor.

5 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

81/2005 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que o licenciada Ana Paula Pacheco Travassos da Silva Melo corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Apoio Jurídico do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de acordo com o curriculum vitae, em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Apoio Jurídico do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Secretaria Regional da Educação e Ciência, a licenciada Ana Paula Pacheco Travassos da Silva Melo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos à data da tomada de posse.

11 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

Curriculum vitae

Dados Biográficos

Nome: Ana Paula Pacheco Travassos da Silva Melo
Filiação: Jacinto Cabral Travassos e Noémia Pacheco Travassos

Data de Nascimento: 19 de Maio de 1966
 Naturalidade: Freguesia de S. Pedro, Concelho de Ponta Delgada
 Estado Civil: Casada
 Residência: Ponta Delgada

Habilitações Literárias

Licenciatura em Direito – Ramo das Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 1990.

Habilitações Complementares

Pós-Graduação em Direito Regional, ministrado pela Universidade dos Açores em conjunto com Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 1998.

Experiência profissional geral

2002

Técnica superior assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Secretaria Regional da Educação e Cultura;

1998

Técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais;

1995

Técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia;

1993

Técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia;

1992

Admitida a estágio na função pública na carreira técnica superior no quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Economia.

Experiência Profissional Específica

2004

Nomeada em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Apoio Jurídico da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, exercendo as competências previstas no artigo 29.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2003

Nomeada em comissão de serviço, por um ano, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Apoio Jurídico da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, exercendo as competências previstas no artigo 29.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

Nomeada em comissão de serviço, pelo período de um ano, e a tempo parcial, no cargo de vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego.

2000

Renovada a comissão de serviço no cargo de vogal do Conselho Directivo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.

1997

Nomeada em comissão de serviço, pelo período de três anos, e a tempo parcial, no cargo de vogal do Conselho Directivo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.

1996

Nomeada em comissão de serviço, no cargo de vogal a tempo parcial do Conselho Administrativo do Fundo Regional do Abastecimento, de 1 de Setembro a Dezembro de 1996.

Formação Profissional

Frequentou diversas acções de formação, designadamente nas seguintes áreas:

- Feitura de Leis;
- Direito da Função Pública;
- Direito Administrativo;
- Contencioso Administrativo e Comunitário;
- Contencioso da Contratação Pública;
- Regime de Aquisição de Bens e Serviços por Entidades Públicas;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Modernização Administrativa.

Outras habilitações

Estágio de Advocacia com inscrição na Ordem dos Advogados – Conselho Distrital dos Açores (inscrição suspensa a seu pedido).

82/2005 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão, é efectuado por

escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que o licenciada Esmeralda Marina Rodrigues Leitão Escobar, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de acordo com o curriculum vitae, em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 – É nomeada Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Secretaria Regional da Educação e Ciência, a licenciada Esmeralda Marina Rodrigues Leitão Escobar, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
- 2 – A presente nomeação produz efeitos à data da tomada de posse.

11 de Janeiro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Nota Curricular

Esmeralda Marina Rodrigues Leitão Escobar, nascida em 18 de Dezembro de 1963, natural de Peniche e residente na Horta, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional de Economia – Direcção Regional do Turismo.

Formação Académica:

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Formação Complementar:

Cursos de Técnicas Bancárias, Planeamento e Controlo de Gestão na Administração Pública, Planeamento e Controlo de Gestão, Formação Pedagógica de Formadores, Formar para a Cidadania, Regime de Despesas e Contratação de Bens e Serviços; Participação em diversas acções de formação (Dinâmicas Sociais e Intervenção Local, Maus Tratos Infantis e Crianças em Risco, Redes Europeias de Informação para Jovens – EURODESK e ERYICA), seminários (5 Lições Sobre a CEE, Competitividade Externa, Investimento em Portugal, Mercados e Estratégias, Integração Profissional: Um Direito da Pessoa com Deficiência, Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho), Encontros (Igualdade de Género e Maus Tratos, Comissões Locais de Acom-

panhamento do Rendimento Mínimo Garantido), Jornadas Técnicas de Turismo e de Escolas Profissionais.

Experiência Profissional (cargos e funções desempenhadas):

De 1991 a 1998 fez e colaborou na elaboração de diversos estudos económico-financeiros de projectos de investimento nas áreas de comércio e indústria;
No ano lectivo de 1994/1995, professora na Escola Preparatória da Horta;
De Agosto de 1995 a Dezembro de 1996, técnica superior do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente;
De Janeiro de 1997 a Junho de 1999, técnica superior da Direcção Regional do Turismo;
De Junho de 1999 a Agosto de 2003, Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação e Emprego da Horta;
Membro da Comissão Local de Acompanhamento da Horta (do Rendimento Mínimo Garantido – actual Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção), desde Junho de 1999;
Representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Horta desde Agosto de 1999;
Formadora da Escola Profissional da Horta nos anos lectivos 2001/2002 e 2002/2003;
Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta desde Agosto de 2003.

Extracto de despacho

109/2005 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 12 de Janeiro de 2005:

Nélia de Fátima Benevides Sousa Pereira, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de assistente administrativo especialista (escala 1, índice 269), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

8/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para o apetrechamento dos clubes e associações desportivas;

Considerando que o Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no voleibol, utilizando viaturas para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) O Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes, adiante designado por CDEEPA, como segundo outorgante, devidamente representado por Aníbal da Conceição Pires, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que respeita aos encargos inerentes à primeira fase da aquisição de uma viatura própria destinada ao apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, o FRD compromete-se a atribuir uma participação ao CDEEPA no montante de € 3.832,00, a processar após a celebração do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efectuada no âmbito do FRD.

Cláusula 5.ª

Atribuições do clube

São atribuições do clube:

- a) Manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição;
- b) Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

30 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes, *Aníbal da Conceição Pires*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

1/2005 - Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar ao Continente para participar nos 1/16 avos de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR, como segundo outorgante, devidamente representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 69.829,20, sendo:

- a)
- b)
- c) € 3.043,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/16 avos de final da Taça de Portugal de voleibol masculino;
- d) € 2.216,46 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/16 avos de final da Taça de Portugal de voleibol masculino.

2.º -

26 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA TERCEIRA

Extracto de despacho

110/2005 - Por despacho do Director Regional da Educação Física e Desporto, de 5 de Janeiro de 2005:

Lúcia do Carmo Silva Ficher Garcia, auxiliar de limpeza, do quadro de pessoal auxiliar do Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, é reclassificado como auxiliar de instalações desportivas, do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Janeiro de 2005. - O Chefe de Secção, *Luis Manuel de Sousa Toste*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos

83/2005 - Delego em Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 10,50m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústico da freguesia das Lajes no artigo 4962, e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o n.º 03246, destinada ao alargamento da Estrada Regional n.º 1-2.º, à Silveira, Lajes do Pico, conforme minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante

4 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Escritura de compra e venda

Aos dias do mês de de dois mil e cinco, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: Manuel Rodrigues Vargas Júnior, contribuinte fiscal número cento e trinta e nove milhões, setecentos e setenta mil, cento e dezanove, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, seiscentos e onze mil,

setecentos e sessenta e dois, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, casado na comunhão geral com Maria da Conceição Rodrigues, contribuinte fiscal número duzentos e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e quatro, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis, residentes no Soldão, Silveira, freguesia e concelho das Lajes do Pico.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, cento e um mil, trezentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos treze dias do mês de Outubro de dois mil, residente na Rua do Colégio, número quarenta e dois, freguesia e concelho de Madalena, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de quatro de Janeiro de dois mil e cinco.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito que pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, a parcela de terreno com a área dez vírgula cinquenta metros quadrados, a desanexar de um prédio rústico, sito ao Soldão, freguesia e concelho das Lajes do Pico, inscrito na respectiva matriz predial no artigo quatro mil novecentos e sessenta e dois, com o valor patrimonial de quatro euros e noventa centimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o número três mil duzentos e quarenta e seis, a favor do transmitente, inscrição G1, pelo valor de mil novecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e seis centimos, (1.954,76€) que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina ao alargamento da Estrada Regional número um de segunda, à Silveira, Lajes do Pico. Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito e valor matricial, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho das Lajes do Pico aos dez dias do mês de Dezembro, e as registrais pela certidão da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, junta, datada de treze de Dezembro, ambas do ano de dois mil e quatro.

O presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento de imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis, com reconhecimento no acto, nos termos conjugados da alínea a) do artigo sexto e alínea a) do número seis, do artigo décimo do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, CIMTOI, anexo ao Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Está o presente acto também isento de imposto de selo, nos termos do disposto na alínea a, do artigo sexto do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, e de tributação emolumentar, nos termos do número treze do artigo vinte e oito do Decreto-Lei número trezentos e vinte e dois traço A barra dois mil e um, de catorze de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e noventa e nove barra dois mil e quatro, de dezoito de Agosto.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

84/2005 - Delego em Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 250,00m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústico da freguesia das Lajes no artigo 8733, e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o n.º 0860, destinada ao alargamento da Estrada Regional n.º 1-2.º, à Silveira, Lajes do Pico, conforme minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante

4 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Escritura de compra e venda

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e cinco, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: António Luís Mota Melo, contribuinte fiscal número cento e trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e cinco, natural da freguesia de São Martinho Sintra, concelho de Sintra, titular do Bilhete de Identidade número seis milhões, setenta mil, quinhentos e dezanove, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e um, para em nome e representação da Sociedade Agro-Areeiros, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, oito mil e quinhentos e cinquenta e oito, conforme procuração presente.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número

dez milhões, cento e um mil, trezentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos treze dias do mês de Outubro de dois mil, residente na Rua do Colégio, número quarenta e dois, freguesia e concelho de Madalena, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de quatro de Janeiro de dois mil e cinco.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito que pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, a parcela de terreno com a área duzentos e cinquenta metros quadrados, a desanexar de um prédio rústico, sito ao Mistério, freguesia e concelho das Lajes do Pico, inscrito na respectiva matriz predial no artigo oito mil setecentos e trinta e três, com o valor patrimonial de setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o número oitocentos e sessenta, a favor do transmitente, inscrição G1, pelo valor de três mil cento e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos, (3.117,48€) que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina ao alargamento da Estrada Regional número um de segunda, à Silveira, Lajes do Pico. Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito e valor matricial, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho das Lajes do Pico aos dez dias do mês de Dezembro, e as registrais pela certidão da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, junta, datada de vinte e dois de Dezembro, ambas do ano de dois mil e quatro.

O presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento de imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis, com reconhecimento no acto, nos termos conjugados da alínea a) do artigo sexto e alínea a) do número seis, do artigo décimo do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, CIMTOL, anexo ao Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Está o presente acto também isento de imposto de selo, nos termos do disposto na alínea a), do artigo sexto do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, e de tributação emolumentar, nos termos do número treze do artigo vinte e oito do Decreto-Lei número trezentos e vinte e dois traço A barra dois mil e um, de catorze de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e noventa e nove barra dois mil e quatro, de dezoito de Agosto.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo

85/2005 - Nos termos do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, delegeo em Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, os poderes necessários para outorgar, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, no auto de cessão de 3 lotes, propriedade do Município de São Roque do Pico, destinados à construção de outras tantas habitações para realojamento de sinistrados do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A de 25 de Setembro, nos termos constantes da minuta anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante.

É revogado o despacho n.º 53/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4 de 27 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Auto de cessão

Aos dias do mês de de dois mil e cinco, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: Manuel Joaquim Neves da Costa, casado, natural e residente na freguesia e concelho de S. Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos dezassete dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e oito, contribuinte número cento e cinquenta e três milhões, nove mil, quinhentos e cinquenta e um, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Pico, e em nome e representação do Município de São Roque do Pico, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um, com poderes bastantes para a realização deste.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, cento e um mil, trezentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos treze dias do mês de Outubro de dois mil, residente na Rua do Colégio, número quarenta e dois, freguesia e concelho de Madalena, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de dez de Janeiro de dois mil e cinco.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, em conformidade com as deliberações de vinte e nove de Setembro de dois mil e três, e de seis de Dezembro de dois mil e quatro, da Câmara Municipal de São Roque do Pico, cede a título gratuito e definitivo à representada pelo segundo outorgante, três lotes de terreno, identificados por Lote quatro (4), Lote oito (8) e Lote nove (9) destinados à construção de outras tantas habitações para realojamento de sinistrados do sismo de nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito, ao abrigo do disposto do Decreto Legislativo Regional número quinze A barra noventa e oito barra A de vinte e cinco de Setembro, sitos à Rua das Almas, freguesia de Santo António, concelho de São Roque do Pico, os quais se encontram inscritos na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico em nome da transmitente, pelas inscrições G-1: Número um - prédio urbano, constituído por lote de terreno número oito, com a área de mil quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados (1557m²), confrontando a Norte com Câmara Municipal de São Roque do Pico (lote número sete), Sul com Câmara Municipal de São Roque do Pico (lote número nove), Leste, Canada das Almas e Oeste, Manuel José Dias de Lima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e vinte e três (623), com o valor patrimonial de sete mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico sob o número cento e setenta e quatro, freguesia de Santo António.

Número dois – prédio urbano, constituído por lote de terreno número nove, com a área de mil e quarenta e sete metros quadrados (1047m²), confrontando a Norte com Câmara Municipal de São Roque do Pico (lote número oito), Sul, João José de Nascimento Gomes, Leste, Canada das Almas e Oeste, Manuel José Dias de Lima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e vinte e quatro (624), com o valor patrimonial de seis mil, duzentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico, sob o número cento e setenta e cinco, freguesia de Santo António.

Número três – prédio urbano, constituído por lote de terreno número quatro, com a área de dois mil e duzentos metros quadrados (2200m²), confrontando a Norte com Câmara Municipal de São Roque do Pico (lote número três), Sul, Câmara Municipal de São Roque do Pico (lote número cinco), Leste, Canada das Almas e Oeste, Manuel José Dias de Lima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e dezanove (619), com o valor patrimonial de nove mil, quatrocentos e doze euros e trinta e um cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico, sob o número cento e setenta, freguesia de Santo António.

Verifiquei as referências matriciais dos lotes acima descritos, conforme certidões de teor e valor patrimonial passadas pela Repartição de Finanças do concelho de S. Roque do Pico, a dezassete de Novembro de dois mil e quatro e de três de Janeiro de dois mil e cinco, e as registraes pelas certidões da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, juntas, datadas de quatro e seis de Janeiro de dois mil e cinco.

O presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento de imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis, com reconhecimento no acto, nos termos conjugados da alínea a) do artigo sexto e alínea a) do número seis, do artigo décimo do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, CIMTOL, anexo ao Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três de doze de Novembro.

Está o presente acto também isento de imposto de selo, nos termos do disposto na alínea a), do artigo sexto do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, e de tributação emolumentar, nos termos do número treze do artigo vinte e oito do Decreto-Lei número trezentos e vinte e dois traço A barra dois mil e um, de catorze de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e noventa e nove barra dois mil e quatro, de dezoito de Agosto. O presente auto de cessão foi lido aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea destes, a vão assinar comigo.

86/2005 - Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou, em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo os funcionários abaixo identificados a conduzir as viaturas afectas à Delegação da Secretária Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	N.º Carta de Condução	Validade
Fernando Manuel Saldanha M. Nascimento	Delegado de Ilha	H-8416	24.06.2023
Carlos António Alvernaz Rodrigues	Fiscal Téc. O. P. Esp. Pr.	H-75130	26.03.2010
Jorge Manuel Rodrigues Oliveira Macedo	Fiscal Téc. O. P. Esp. Pr.	H-85453	26.11.2016

Nome	Categoria	N.º Carta de Condução	Validade
António Manuel Gonçalves Soares Luis	Fiscal Téc. O. P. Esp. Pr.	H-15257	26.02.2024
Constantino Manuel Oliveira Melo Silva	Fiscal Téc. O. P. Esp. Pr.	H-94511	27.09.2025
Isabel Maria Azevedo Jorge	Fiscal Téc. O. P. Esp. Pr.	AN-115894	05.05.2027
Luis Alberto Faria Vieira	Fiscal Téc. O. P. Esp. Pr.	H-164319	08.11.2027
António Câmara Pacheco	Fiscal Téc. O. P. Esp.	H-13616	21.08.2033
José Eduardo Soares Gaião	Mecânico Principal	H-87915	22.07.2019
António Costa Escobar	Mecânico Principal	H-15179	02.01.2039
Vitor Manuel Abreu	Serralheiro Mecânico	H-15488	08.09.2037
Paulo Jorge da Silva	Pedreiro Principal	H-13931	14.01.2006
José Normano da Silva Faria	Pedreiro Principal	H-96476	28.01.2016
José Eduardo Silva Rosa	Electricista Principal	H-71336	23.09.2024
Manuel Vargas Silva	Encarregado	H-4821	12.12.2015
Avelino Medeiros Pereira	Cantoneiro	H-15942	12.01.2034
José Alberto Silveira Fialho	Cantoneiro	H-11030	02.08.2023
Paulo Jorge Pereira Silveira	Cantoneiro	H-16518	09.05.2032
Hernâni Manuel da Silva Pereira	Cantoneiro	H-17747	03.08.2035
João Manuel Andrade Silveira	Cantoneiro	H-15450	26.03.2034
Fernando Leonardo Pereira	Cantoneiro	H-17119	03.12.2015
José Albino Garcia Machado	Cantoneiro	H-18997	19.09.2039
Nuno Fernando Laranjo Fialho	Cantoneiro	H-20872	01.07.2048
Tibério Faria Moitoso	Cantoneiro	H-17971	30.05.2017
Manuel Alberto Faria Moitoso	Cantoneiro	H-16521	30.03.2029
Luis Fernando da Silva	Cantoneiro	H-182173	11.12.2021
António Rogério Rosa Silva	Cantoneiro	H-66967	10.02.2019

10 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Extracto de despacho

111/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datados de 21 de Dezembro de 2004 e 11 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 21/2000, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 51/2002, de 20 de Junho, e Portaria n.º 12/2003, de 6 de Março, (SIRIART) e cumpridas as formalidades legais previstas nos referidos normativos, bem como o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/90/A, de 16 de Maio, são atribuídos os seguintes incentivos financeiros, sob forma de subsídios a fundo perdido, às empresas abaixo identificadas:

Empresa	Valor (euros)	Objecto Invest.
Farias, Lda.	169.059,00	Aquisição 2 autocarros
Emp. Transp. Colectiv. Ilha Graciosa, Lda	49.030,91	Aquisição 1 autocarro
Emp. de Viação do Pico- Cristiano, Lda.	86.141,11	Aquisição 1 autocarro
Emp. Viação Terceirense, Lda.	511.700,40	Aquisição 5 autocarros
Varela & C.ª Lda.	407.982,00	Aquisição 4 autocarros
Auto Viação Micaelense, Lda.	84.841,40	Aquisição 2 autocarros e sistema bilhético e implementação de sistema de qualidade e segurança

Estas verbas serão suportadas pelas dotações constantes da Classificação Económica 08.01.02, do orçamento privativo do Fundo Regional dos Transportes.

11 de Janeiro de 2005. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco Melo*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de despacho

112/2005 - Por despacho do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 11 de Janeiro de 2005, é provido por promoção, no lugar de operador de telecomunicações especialista principal, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores:

Humberto Manuel Duarte Braga da Silveira Amorim.

12 de Janeiro de 2005. – P'la Chefe de Secção, *Luísa Costa*.

46/2005 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Cozinha Económica Angrense – Angra do Heroísmo em portaria de 12 de Janeiro de 2005:

1.800,00 € (mil e oitocentos euros), respeitante à contrapartida financeira, pela cedência de instalações para o funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência em Angra do Heroísmo e outros serviços do Serviço Regional de Saúde, destinados ao combate às Toxicodependências, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 22, Subdiv. 04, Código 04.07.01.

47/2005 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais transfere para:

O Instituto de Acção Social:

Em portaria de 12 de Janeiro de 2005:

143.848,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Janeiro, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

Em portaria de 12 de Janeiro de 2005:

20.865,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Janeiro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000-A, de 12 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

45/2005 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Junta de Freguesia da Conceição, Horta, em portaria de 11 de Janeiro de 2005:

350,00 € respeitante à contrapartida financeira, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 22, Subdiv. 04, Código 04.05.02-Z.

11 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

Em portaria de 12 de Janeiro de 2005

626,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Janeiro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000-A, de 12 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

12 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

Despachos

87/2005 - Autorizo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005, a celebração de contratos administrativos de provimento para efeitos de início e frequência do internato médico, com os médicos a seguir designados:

Hospital de Ponta Delgada:

Ana Rita Nunes da Costa Monteiro Eusébio. Ana Sofia Rego Viveiros. Armando João Chaves Gago da Graça. Cláudia Marília da Câmara Rodrigues. Diogo Ponces de Carvalho Rosa Bento Emanuel António Fontes Dias. Frederico João Tavares Teves. Luís Vasco Silva Amaral. Paulo Jorge Faria Mendonça Barreto. Pedro Filipe Maciel Simas. Teresa Teles Resendes Costa. Tiago Miguel Soares Carreiro.

Hospital de Angra do Heroísmo

Dânia Sofia Neiva Marques Santos. Diogo de Medeiros Borges. Luís Brito de Azevedo Vieira Gomes. Luís Paulo Pontes Ferraz Pinheiro. Pedro Nuno Pimentel Amaral.

Hospital da Horta

Paula Cristina Correia de Lemos Bettencourt.

30 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

88/2005 - O diploma que aprova a orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, determina, no n.º 2 do artigo 4.º que o presidente do Conselho de Administração deste Instituto é nomeado por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

O referido cargo, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do diploma acima referido é equiparado a sub-director geral.

A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, dispõe na segunda parte do n.º 3 do artigo 2.º que, são cargos de direcção superior de 2.º grau, entre outros, os de subdirector geral. De acordo com o disposto no n.º 3.º do artigo 19.º, os cargos de direcção superior de 2.º grau são providos por despacho do membro do Governo competente, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos.

A formação académica, a reconhecida capacidade de chefia, técnica e humana, bem como a experiência profissional desenvolvida pelo assessor principal Nélcio Martins Lourenço, permite concluir, pelo seu adequado perfil, possuir os requisitos para o exercício do cargo de direcção superior de 2.º grau de acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional 9/91/A, de 7 de Março, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, determino o seguinte:

É nomeado em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Nélcio Martins Lourenço, no cargo de presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, equiparado para todos os efeitos legais a subdirector geral, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Curriculum vitae

IDENTIFICAÇÃO:

Nélcio Martins Lourenço,
Natural da freguesia do Raminho – Concelho de Angra do Heroísmo;
Nascido a 28 de Abril de 1962
Portador do Bilhete de Identidade n.º 6304231, de 26 de Março de 2001, do Serviço de Identificação de Angra do Heroísmo.

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS:

Licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em 9 de Outubro de 1985, com a média final de 15 valores;

CARREIRA PROFISSIONAL:

01/09/1999 – Assessor Principal,
12/06/1996 – Assessor,

10/02/1993 – Técnico Superior Principal,
 27/10/1989 – Técnico Superior de 1.ª Classe,
 16/11/1988 – Técnico Superior de 2.ª Classe,
 09/12/1985 – Iniciou funções como Técnico Superior de 2.ª Classe, contratado além quadro, na Direcção Regional de Segurança Social da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, funções que duraram até 30 de Agosto de 1986, data em que interrompeu as mesmas a fim de cumprir o Serviço Militar Obrigatório.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1997/2004 – Director Regional da Segurança Social -
 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
 1997/2004 - Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social;
 1997/2004 - Presidente do Conselho de Administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social;
 1996/1997 - Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais;
 1995 - Membro da Comissão Organizadora do Colóquio Europeu “A Família nas Regiões Insulares Europeias”;
 1993/1994 - Membro da Comissão Regional de Luta Contra a Sida;
 1990/1991 - Assistente convidado, a tempo parcial, da disciplina de Sociologia da Educação no CIFOP - Universidade dos Açores;
 1986/1988 - Leccionação das disciplinas “Elementos Didácticos”, “Relações Pedagógicas”, “Comunicação” e “Comunicação Não Verbal” na Escola de Formação de Professores da Força Aérea Portuguesa.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL/OUTRAS ACTIVIDADES:

1999 – Apresentação da comunicação “O Papel da Segurança Social na Promoção das Pessoas Idosas”, na 6ª Reunião Nacional de Acção Social – Ponta Delgada;
 1998 – Apresentação da comunicação “Programa de Apoio às Pessoas Repatriadas” no VIII Congresso do Mutualismo, Lisboa;
 1998 – Apresentação da comunicação “Políticas de Combate à Exclusão Social” no Encontro promovido pelo Instituto de Apoio à Criança, sobre “Crianças em Risco que Futuro?”, Ponta Delgada;
 1998 – Prelecção com o tema “A Segurança Social nos Açores”, no seminário sobre a Reforma da Segurança Social, promovido pela União das Mutualistas Portuguesas, Ponta Delgada;
 1995/1999 - Elaboração do Programa de Prevenção e Controlo das Toxicodependências do 2.º Plano Regional de Saúde;
 1995 - Elaboração do estudo “Atitudes e Valores dos Jovens Face à Família”, através de um inquérito aplicado a uma amostra de todos os alunos dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade que frequentavam o ano lectivo 1994/95, Direcção Regional da Segurança Social;
 1995 – Prelecção com o tema “A Droga – Motivos e Consequências do seu Consumo” no Curso Jovem a Jovem, organizado pelo Núcleo Regional dos Açores do Projecto Vida, Praia da Vitória;

1995 - Conferência com o tema “Continuidade e Mudança nos Papeis Sociais das Mulheres” no painel Participação das Mulheres na Sociedade Açoriana, Ponta Delgada;
 1995 - Apresentação da comunicação: “Sida – a doença impura” no Encontro de Reflexão Sobre a Problemática da Sida, Escola Preparatória de Angra do Heroísmo;
 1994 - Elaboração do documento “Caracterização Demográfica dos Açores”, incluído no Relatório da Comissão Executiva para o Ano Internacional da Família, Direcção Regional da Segurança Social;
 1994 - Prelecção com o tema. “O Papel da Família na Prevenção da Toxicodependência”, dirigido aos animadores dos cursos de Educação Permanente, integrado no âmbito do Ano Internacional da Família – Angra do Heroísmo;
 1994 - Prelecção do tema “Drogas – implicações físicas, psíquicas e sociais do seu consumo”, destinado aos alunos do curso nocturno da Escola Preparatória de Angra do Heroísmo;
 1994 - Conferência na XIª Semana de Estudos organizada pelo Instituto Açoriano de Cultura, com o tema “Televisão nos Açores – Da Abertura ao Mundo ao Regionalismo” - Horta;
 1994 - Prelecção do tema “Drogas - implicações físicas, psíquicas e sociais do seu consumo”, destinado aos alunos do curso nocturno da Escola Preparatória dos Biscoitos;
 1994 - Apresentação da comunicação “Sida - a doença impura”, uma interpretação do filme Filadélfia, no Colóquio organizado pela Comissão Regional de Luta Contra a Sida, Angra do Heroísmo;
 1993 - Conferência com o tema “Desporto e Sociedade” em sessão comemorativa do Sport Clube Angrense, Angra do Heroísmo;
 1993 - Elaboração do estudo “Problemas Relacionados com o Álcool – o Contacto com as Bebidas Alcoólicas de Crianças em Idade Escolar - O Caso da Ilha Graciosa”, integrado no Plano Regional de Saúde;
 1993 - Prelecção com o tema “A Toxicodependência nos Açores – Ponto da Situação” nas Jornadas sobre Prevenção da Toxicodependência, promovidas pela Associação Católica dos Enfermeiros e Profissionais de Saúde, em colaboração com o Projecto Vida, realizadas em Angra do Heroísmo;
 1993 - Prelecção com o tema “Adolescência – Aspectos Sociológicos”, no Projecto “Saúde do Adolescente e Saúde Mental” integrado no 6.º Programa de Formação Específica para Clínicos Gerais, realizado em Angra do Heroísmo;
 1992 - Prelecção com o tema “Integração Social e Toxicodependência - Gestão de um programa de intervenção”, no 4º Projecto Pedagógico Regional no âmbito da Formação Específica dos médicos de Clínica Geral da Região;
 1992 – Elaboração do trabalho de caracterização demográfica e social do Concelho de Angra do Heroísmo para o Plano Director Municipal da respectiva Câmara Municipal;
 1990/1994 - Gestão do Programa de Prevenção e Controlo das Toxicodependências do Plano Regional de Saúde;

1990/1994 - No âmbito do Plano Regional de Saúde, elaboração de inquérito escolar com vista a uma caracterização sócio-familiar dos alunos do 2.º ano/2.ª fase, procurando estudar eventuais consumos de bebidas alcoólicas. O inquérito foi aplicado, por amostragem, em todas as ilhas exceptuando Flores e Corvo;

1990/1991 - Autoria e realização da rubrica "O Tempo e o Modo" – Rádio Clube de Angra;

1990 - Elaboração do Relatório "Alcoolismo nos Açores – Alguns Elementos para a sua Caracterização", Direcção Regional da Segurança Social;

1990 - Apresentação da comunicação "Alcoolismo – Um Problema na Região Autónoma dos Açores" nas XVII Jornadas Médicas das Ilhas Atlânticas – Funchal;

1990 - Orientação na elaboração de três "spots" televisivos sobre prevenção de alcoolismo – Plano Regional de Saúde;

1990 – Autoria e apresentação de três programas radiofónicos sobre o tema "A Terceira Idade e as perspectivas do envelhecimento na União Europeia" – Rádio Clube de Angra;

1989 - Apresentação da comunicação "População em Desequilíbrio Sócio-Económico na Ilha de S. Miguel", no Seminário "Doutrina Social da Igreja e Modelos de Desenvolvimento" - Angra do Heroísmo;

1988 — Elaboração do Documento "Casas do Povo - Ponto da Situação" – Direcção Regional da Segurança Social;

1986 - Participação na elaboração do Relatório "População em Desequilíbrio Sócio-Económico na ilha de São Miguel" – Direcção Regional de Segurança Social.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

113/2005 - Por despacho de 27 de Dezembro de 2004 do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, deliberado autorizar a prática do regime de horário acrescido, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005, ao enfermeiro:

José Teixeira de Freitas.

13 de Janeiro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despacho

114/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 30 de Novembro de 2004, foram

autorizados por ratificação os contratos a termo certo por um período de três meses com os auxiliares de acção médica:

Maria José Medeiros Rocha.
Pedro Miguel Rodrigues Rebelo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

13 de Janeiro de 2005. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

Rectificação

13/2005 - É rectificado o aviso de abertura publicado com o n.º 1183/2004, no *Jornal Oficial* II Série n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, nos pontos 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5, do respectivo aviso de abertura, onde passará a ler-se:

"7.1 - AC = Apreciação Curricular

Será feita uma apreciação global do currículo sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

- Sumário – 1 valor
- Introdução – 4 valores
- Desenvolvimento – 12 valores
- Perspectivas Futuras – 1 valor
- Anexos – 1 valor
- Capa – 0,5 valores
- Mancha – 0,5 valores

A apreciação curricular terá uma ponderação 2

7.2 - NC = Nota de Curso

Considera-se que cada valor da Nota Final de Curso corresponde a 1 valor (máximo de 20) sendo atribuída a ponderação 4

7.3 – TESE – Tempo efectivo de serviço como enfermeiro

A este item é atribuído a ponderação de cinco. Neste contexto, até à data de publicação do aviso de abertura, valorizaremos o tempo efectivo de serviço dos candidatos independentemente da área de exercício (enquanto exercício legal da profissão), desde que comprovado o vínculo a uma instituição (privada ou estatal) de saúde. Não será contabilizado o tempo de serviço prestado em acumulação de funções noutras instituições ("part-time"), optando-se pela contagem do tempo que se revelar mais vantajosa para o candidato:

Assim:

Por cada mês completo de serviço, será atribuído, até perfazer um somatório de vinte valores:

No Centro de Saúde da Ribeira Grande - 2 valores
Noutros Centros de Saúde – 1 valor
Noutras Instituições de Saúde (Incluindo Hospitais, Clínicas, Escolas Superiores de Enfermagem, IPSSs, etc. - 0,5 valores

7.4 - EP = Experiência Profissional

A este item é atribuído a ponderação de 5. Por se tratar de um lugar para o exercício profissional na área de Cuidados de Saúde Primários, valorizar-se-á esta em detrimento de outras áreas onde os candidatos poderão ter exercido a sua actividade profissional enquanto enfermeiros e, por conseguinte, adquirido a experiência profissional:

Sem experiência profissional -10 valores
Acresce ao valor indicado, por cada três meses de experiência profissional:

- Na área de Cuidados de Saúde Primários - 2 valores
- Outras áreas – 1 valor

A experiência profissional será calculada com base no início do exercício legal da profissão como Enfermeiro até à data do aviso do concurso e com o máximo de 20 valores

7.5 - AF = Acções de Formação

À semelhança da experiência profissional considerar-se-á apenas a formação efectuada e realizada após o início do exercício legal da profissão com valor máximo de 20 valores e ponderação 4.

Sem acções de Formação -10 valores

Ao valor acima referido acresce por:

- acções de formação inferiores a 1 dia - 0,2 valores
- acções de formação com duração de 1 dia - 0,5 valores
- acções de formação assistida igual ou superior de 2 dias - 1 valor
- trabalho de investigação realizado no âmbito da profissão - 2 valores
- Artigo publicado em revistas da especialidade - 2 valores
- Trabalho escrito e apresentado/acção de formação como formador, no âmbito da profissão - 2 valores.

Considerar-se-á que cada dia de formação é igual a 6 horas .”.

13 de Janeiro de 2005. – O Presidente do Júri, *Luís Carlos Pires Ferreira*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Avisos

71/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 12 de Janeiro de 2005, foi homologada a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fisioterapeuta de 2.ª classe, carreira de técnico diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Candidatos admitidos:	Valores
1.Nuno Miguel Leal Ribeiro	16,52
2.Sandra Bandeira Correia	8,24

72/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Dezembro de 2004, foi homologada a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de três vagas de assistente da carreira médica de clínica geral, para preenchimento de uma vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Candidato admitido:	Valores
Maria de Fátima Campos Soares.....	15,10
14 de Janeiro de 2005. - O Conselho de Administração.	

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despachos

115/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, de 7 de Dezembro de 2004:

Maria Clélia Espínola Louro, autorizado o contrato administrativo de provimento, precedido de concurso, na categoria de técnico superior estagiário na área de medicina dentária, escalão 1 índice 321, com efeitos a 15 de Dezembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

116/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, de 11 de Janeiro de 2005:

Marília de Fátima Marques Rodrigues, nomeada, precedendo concurso, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, com efeitos à data de aceitação, considerando-se exonerada da situação actual a partir dessa data.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Janeiro de 2005. – A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Dutra Ávila*.

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Extracto de despacho

117/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, de 7 de Janeiro de 2005:

Foi autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta, Arlete Maria Soares de Matos, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

Foi autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta, Madalena da Purificação Ferreira Enes, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

Foi autorizada a prática do regime de horário acrescido às enfermeiras do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta, Diana Ferreira Brasil, Tânia Lisa Fagundes da Silva e Paula Maria Cardoso de Vieira, pelo período de seis meses com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Janeiro de 2005. – O Presidente do Conselho Administrativo, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

CENTRO DE SAÚDE DE VELAS

Extracto de despacho

118/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Velas, de 5 de Janeiro de 2005:

Paula Catarina Santos Barcelos, nomeada na categoria de técnico de cardiopneumologia de 2.ª classe da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, escalão 1, índice 110 do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas.

10 de Janeiro de 2005. - O Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Velas, *António Jorge Machado Figueiredo Sousa*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Extracto de despachos

119/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004:

Hildeberto Carlos Brum Bettencourt, autorizado o contrato de trabalho administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à carreira de enfermagem, escalão 1, índice 114.

José Manuel Jorge Gomes, autorizado o contrato de trabalho administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à carreira de enfermagem, escalão 1, índice 114.

Eva Cláudia Pereira Salazar Tavares, autorizado o contrato de trabalho administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à carreira de enfermagem, escalão 1, índice 114.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Janeiro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

120/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Janeiro de 2005:

Carmen Suzinda Oliveira Matos, autorizado a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

121/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Dezembro de 2004:

Carmen Suzinda Oliveira Matos, autorizado por ratificação o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Janeiro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despacho

122/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Dezembro de 2004:

Foi autorizado por ratificação o contrato a termo celebrado com a auxiliar de apoio e vigilância, Elisabete Maria da Silva Pinho Figueiredo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26 de Abril, pelo período de três meses.

7 de Janeiro de 2005. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

123/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Setembro de 2004:

Maria Alice Fontes Macedo Mota; Hugo Miguel Godinho da Silva, autorizada a renovação dos contratos a termo resolutivo, na categoria de assistente administrativo, pelo período de seis meses.

Ricarda Hilária Borges de Mendonça, autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo, na categoria de assistente administrativo.

11 de Janeiro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despachos

124/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Dezembro de 2004:

Sandra Veiga do Nascimento, autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo, para o exercício das funções de psicóloga clínica, por mais um período de seis meses, com efeitos a partir de 23 de Março de 2005.

Carla Patrícia Gerales da Silva Salgueiro, Marla Sofia Caldeira Furtado Lima e Marlene Jesus Dias Peixoto Melo, autorizada a renovação dos contratos a termo resolutivo, para o exercício das funções de assistentes administrativos, por mais um período de seis meses, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2005.

Carla Maria Goulart Rebelo Almeida e Cecília Maria Silveira Fraga Silva, autorizada a renovação dos contratos a termo resolutivo, para o exercício das funções de assistentes administrativos, por mais um período de seis meses, com efeitos a partir de 11 de Março de 2005.

7 de Janeiro de 2005. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

125/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Dezembro de 2004:

Pedro Luís Lobo Leitão de Azevedo, autorizado por ratificação o contrato a termo certo na categoria de médico nefrologista, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2004.

11 de Janeiro de 2005. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

126/2005 - Por despacho do conselho de administração, de 12 de Janeiro de 2005:

Paula Susana Navais da Costa, autorizada a renovação do contrato a termo certo, na categoria de técnica de cardiopneumologia, por mais um período de três meses, a partir de 8 de Fevereiro de 2005.

Marisa Caetano Dutra Moitoso, autorizada a renovação do contrato a termo certo, na categoria de técnica de radiologia, por mais um período de três meses, a partir de 2 de Fevereiro de 2005.

127/2005 - Por despacho do conselho de administração, de 12 de Janeiro de 2005, precedido de despachos de o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Setembro de 2004, e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 11 de Novembro de 2004:

Autorizada a permuta da enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital da Horta, Ilidia Maria Pereira Garcia, com a enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim, Sandra Cristina Moreira Dias, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2005.

14 de Janeiro de 2005. – A Chefe da Secção de Pessoal,
Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva.

Aviso

73/2005 - 1 - Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho e do regulamento dos concursos de provimento na categoria de assistente hospitalar da carreira médica hospitalar, aprovada pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2005-01-04, se encontra aberto concurso interno geral para o preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar, vago no quadro de pessoal do Hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril.

2 - Prazo de validade – o concurso destina-se exclusivamente ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 - Local de trabalho – no Hospital da Horta.

4 - Regime de trabalho – o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

5 - Condições de candidatura – podem candidatar-se todos os médicos que estejam vinculados à função pública e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais referidos no n.º 6 do presente aviso.

6 - Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Requisito especial – posse do grau de assistente de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6.3 - Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 - Apresentação de candidaturas:

7.1 - Prazo – o prazo para apresentação de candidaturas é de vinte dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

7.2 - Forma – a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do hospital da Horta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação do número de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia geral ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo do vínculo à função pública nos casos em que tal situação exista.

8.1- Os documentos mencionados nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por

declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 - A não apresentação no prazo da candidatura do documento da alínea a) do n.º 8 implica sua não admissão.

10 - As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 - Constituição do júri:

Presidente: Dr. Joaquim da Costa Barradas, chefe de serviço de cirurgia geral do hospital de S. Bernardo.

Vogais

efectivos: Dr.ª Maria de Fátima Freitas Bairos, assistente graduado de cirurgia geral do hospital da Horta;
Dr. Tomás Alberto Freitas Azevedo, chefe de serviço de urologia do hospital da Horta.

Vogais

suplentes: Dr.ª Margarida Paula Custódio Andrade, assistente de cirurgia geral do hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada;
Dr. Francisco Carlos Rodrigues Melo Bento, assistente de cirurgia geral do hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

12 - O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Janeiro de 2005 . – O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

25/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio

eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder à aquisição de máquina de passar roupa a vapor e zelar pela manutenção da mesma;
2. Proceder ao pagamento da referida despesa até ao fim do ano de 2004;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.260,00€ (dois mil, duzentos e sessenta euros) destinado a comparticipar na aquisição atrás referida.

29 de Novembro de 2004. - A Directora Regional, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

26/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda - Bretanha – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda:

1. Proceder à conclusão das obras do salão paroquial, destinado a centro de actividades de tempos livres, nomeadamente, arranjo do tecto e construção de divisória da sala principal.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 5.989,00€ (cinco mil, novecentos e oitenta e nove euros), destinado a comparticipar os custos das obras atrás referidas.

21 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso Costa*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda, *Pde. Paulo Borges*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE PONTA DELGADA

Despacho

89/2005 - 1. No uso da competência delegada e, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, subdelego no Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, Semeão Teixeira da Silva, a competência para conceder prestações.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de Janeiro de 2005. - O Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, *José Francisco Vieira de Magalhães Sousa*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Despacho

90/2005 - 1. No uso da competência delegada e, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, subdelego na Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, Ana Mafalda Lume Abegão Neto, a competência para conceder prestações.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de Janeiro de 2005. - O Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, *José Gabriel da Silveira Ávila*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de despacho

128/2005 - Por despacho da Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspecção do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 12 de Janeiro de 2005, conforme delegação de competências:

Ana Maria Mendonça Furtado da Silveira, técnica profissional de segurança social especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, nomeada no lugar de Coordenadora da Coordenação de Serviços Desconcentrados da Ilha do Faial, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Estela Maria Vargas Caldeira Rodrigues, técnica profissional de segurança social especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, nomeada no lugar de Coordenadora da Coordenação de Contencioso, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Lúcia de Fátima Rosário Serpa, técnica profissional de segurança social especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, nomeada no lugar de Coordenadora da Coordenação de Beneficiários e Contribuintes, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Maria de Jesus Oliveira Correia Andrade, tesoureira, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, nomeada no lugar de Coordenadora da Coordenação de Organização de Processos, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Aida Maria Pacheco da Silva, técnica profissional de segurança social especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, nomeada no lugar de Coordenadora da Coordenação de Registo de Salários e Processamento, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

129/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 6 de Janeiro de 2005:

Paula Isabel Jorge de Oliveira Silva, promovida na categoria de assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta do Instituto de Acção Social, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nova aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

130/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 6 de Janeiro de 2005:

Em aditamento à deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 24 de Novembro de 2004, e no seguimento do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de Julho, acerca da atribuição de Prestações Pecuniárias de Acção Social, emanado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeadamente, nos seus n.º (s) 5 a 7, do capítulo II, e tendo em consideração o disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, em conjugação com o estipulado nos artigos 35.º a 40.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delibera-se o seguinte:

Autorizar as Chefes de Divisão de Acção Social da Horta e Ponta Delgada, Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço e Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, respectivamente, com efeitos à presente data, subdelegar, nas Coordenadoras e Coordenadoras Coadjuvante, a competência para conceder prestações de Acção Social até ao montante de dezassete vezes a pensão social, por utente e por ano, incluindo a autorização de despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa), competência para autorizar o processamento e os pagamentos respectivos.

131/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 6 de Janeiro de 2005:

Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social e nos termos do artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de

Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delibera-se delegar nas Chefes de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, Maria Helena Dias Rodrigues, Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço e Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, respectivamente, com efeitos à presente data, a competência para autorizarem inscrições e participações de funcionários, agentes e outro pessoal, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região Autónoma dos Açores, desde que não resulte encargos com a inscrição e deslocação.

10 de Janeiro de 2005 . – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

132/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Dezembro de 2004:

Maria da Graça Rego Cordeiro Sousa Moreira, com a categoria de assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Secção de Orçamento e Contabilidade da Repartição Administrativa do Instituto de Acção Social, autorizada a exercer as funções de secretariado a partir de 24 de Novembro de 2004, cessando estas na data de cessação ou suspensão de funções do dirigente, sem prejuízo de este a todo o momento poder fazer cessar essas funções por conveniência de serviço ou a requerimento da interessada

11 de Janeiro de 2005. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES
DA SEGURANÇA SOCIAL**Despacho**

91/2005 - 1. No uso de competência própria e, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, delega o Presidente do Conselho de Administração nos Directores do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, dos Centros de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada e no Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, respectivamente Alda Martinho Toste Aguiar, José Gabriel da Silveira Ávila, José

Francisco Vieira de Magalhães Sousa e Maria de Fátima Baptista Vasconcelos Avelar, a competência para passar certidões.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

Deliberação

1/2005 - Em reunião realizada em quatro de Janeiro de dois mil e cinco, delibera o Conselho de Administração delegar as seguintes competências:

- I – Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, e Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, nos Directores do Centro Coordenador de Prestações Diferidas e dos Centros de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada, respectivamente Alda Martinho Toste Aguiar, José Gabriel da Silveira Ávila e José Francisco Vieira de Magalhães Sousa, a competência para conceder prestações. Esta competência é delegada com faculdade de subdelegação.
- II - Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, e Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, no Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Maria de Fátima Baptista Vasconcelos Avelar, a competência para conceder prestações.
- III - Ao abrigo do disposto nos artigos 7.º n.º 5 e 9.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1. No Presidente do Conselho de Administração, Nélio Martins Lourenço:

- 1.1. Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades, com identificação dos objectivos a atingir pelos serviços;
- 1.2. Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
- 1.3. Representar o serviço ou organismo que dirige, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- 1.4. Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do

serviço, elaborar o correspondente plano de formação e elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal

- 1.5. Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços e organismos, no âmbito da gestão de recursos humanos nomeadamente autorizar a abertura de concursos de pessoal, bem como destacamentos, requisições, transferências, permutas, comissões de serviço, reclassificações e reconversões profissionais;
- 1.6. Conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 1.7. Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- 1.8. Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual, realcionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;
- 1.9. Relativamente aos Directores do Centro Coordenador de Prestações Diferidas e dos Centros de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada e ao pessoal dirigente e de chefia dos serviços directamente dependentes:
 - a) Conceder licenças por período até 30 dias;
 - b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
 - c) Justificar faltas;
 - d) Autorizar os mesmos funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.

- 1.1. Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- 1.2. Autorizar deslocações em serviço para o território continental;
- 1.3. Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 12 500€;
- 1.4. Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo ou do Conselho de Administração;

- 1.5. Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.
2. No Presidente do Conselho de Administração, Nélcio Martins Lourenço, relativamente aos serviços sob a sua dependência directa, nos Directores do Centro Coordenador de Prestações Diferidas e dos Centros de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada, respectivamente Alda Martinho Toste Aguiar, José Gabriel da Silveira Ávila e José Francisco Vieira de Magalhães Sousa, e no Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Maria de Fátima Baptista Vasconcelos Avelar, nas suas áreas de competência:
 - 2.1. Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, bem como nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro;
 - 2.2. Determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário;
 - 2.3. Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
 - 2.4. Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais;
 - 2.5. Confirmar a nomeação ou conferir a posse, autorizar os funcionários a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo;
 - 2.6. Justificar ou injustificar faltas, bem como autorizar o regresso antecipado ao serviço;
 - 2.7. Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
 - 2.8. Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
 - 2.9. Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito nos termos da lei.
 - 2.10. Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;
 - 2.11. Celebrar contratos de seguro, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que isso resulte de imposição legal;
 - 2.12. Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios;
 - 2.13. Autorizar as deslocações em serviço dentro da Região, de acordo com as orientações em vigor, bem como o processamento dos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não, relativas a todas as deslocações do seu pessoal;
 - 2.14. Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes, e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites que vierem a ser fixados;
 - 2.15. Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
 - 2.16. Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação e beneficiação;
 - 2.17. Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho.
3. Nos Directores do Centro Coordenador de Prestações Diferidas e dos Centros de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada, respectivamente Alda Martinho Toste Aguiar, José Gabriel da Silveira Ávila e José Francisco Vieira de Magalhães Sousa, nas respectivas áreas de competência, a autorização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 2 500€.
4. Por excepção ao número anterior, atentos os montantes mensais regularmente envolvidos face aos serviços utilizadores e ao volume de informação que, por determinação legal, deva ser processada com recurso a registo de correio, a autorização de despesas relativas ao fornecimento de energia eléctrica, portes de correio e prestação de serviços de limpeza, até ao limite de 5 000€.

4 de Janeiro de 2005. - O Conselho de Administração.

Extracto de despacho

133/2005 - Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 7 de Janeiro de 2005:

Elisa Maria de Ávila Toste Sousa, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Secção de Apoio Administrativo, provida por promoção no lugar de assistente administrativa especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data do despacho de nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Janeiro 2005. – O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

Rectificação

14/2005 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1784/2004 no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 48 de 30 de Novembro de 2004, p. 3538, onde se lê:

“Lucília de Fátima Veiga de Sousa Paim, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Divisão de Regimes, Orçamento e Organização, provida por promoção no lugar de Assistente Administrativa Especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data do despacho de nomeação.”,

deverá ler-se:

“Lucília de Fátima Veiga de Sousa Paim, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Secção de Apoio Administrativo, provida por promoção no lugar de Assistente Administrativa Especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data do despacho de nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.”.

10 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

92/2005 - Obtida o acordo prévia do requisitado e da Direcção do *Jornal Expresso das Nove*, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, com

a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, determina-se que Luís Filipe Enes da Silveira Sousa Cabral, Editor Chefe do *Jornal Expresso das Nove*, seja requisitado pelo período de um ano, para exercer funções de apoio na área da comunicação social no meu gabinete, com efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2004.

O vencimento é o que vem auferindo no serviço de origem.

13 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

93/2005 - Nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio a Licenciada Susana de Sousa Rodrigues Corvelo, do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, para exercer, em comissão de serviço, as funções de adjunta do meu gabinete.

11 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Extracto de despachos

134/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 30 de Dezembro de 2004:

Rosa Maria Furtado Jardim Martins de Medeiros, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, nomeada, Chefe de Secção de Apoio à Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, em regime de substituição e enquanto durar a ausência da titular Maria Goreti Rego Cordeiro de Sousa Gouveia, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

135/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 26 de Novembro de 2004:

Renovada a comissão de serviço, de Roberto Madruga Soares, no cargo de Coordenador dos Serviços de Ilha do Pico da Secretaria Regional da Economia, com efeitos a partir do dia 25 de Janeiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Éditos

7/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-0710/04 (2035/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal subterrâneo de MT a 15 KV para o PT da Bencom, sito na freguesia de Angústias, concelho da Horta, ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 15 KV com 590 metros de comprimento, derivado do PS n. 2 - Angústias, que se destina a alimentar o PT da Bencom.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

8/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2100/04 (2036/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Interligação de MT a 30 KV entre os ramais aéreos de Arrifes e Relva, sita no Lugar de Valados, freguesias de Arrifes e Relva, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 1.166 metros de comprimento, derivado do apoio nº 29.13 do ramal de MT a 30 KV para o PT nº 94 - Rua Nova - Relva, que se destina a interligar os ramais aéreos de Arrifes e Relva.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

14 de Dezembro de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

9/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2103/04 (2043/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Subterrâneo de MT a 10 kV para o PT da Auto Açoreana, sita em freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 10 KV com 246 metros de comprimento, derivado do alimentador MT a 10 kV PD08, que se destina a alimentar o PT da Auto Açoreana.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

10/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2104/04 (2044/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Remodelação da Linha a 60 KV SE Milhafres - SE Ponta Delgada, sita no concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 60 KV com 1903 metros de comprimento, que se destina a remodelar a interligação da subestação dos Milhafres - subestação de Ponta Delgada.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

5 de Janeiro de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Despacho

94/2005 - Considerando que o sistema de avaliação do pessoal dirigente não foi aplicado, na Administração Regional, durante o ano transacto;

Considerando que o relatório apresentado pelo actual titular do cargo de Director de Serviços de Planeamento, Equipamento e Actividades Turísticas demonstra quer o elevado grau de desempenho das suas funções, pelo mesmo, quer a execução, a um nível muito satisfatório, das particulares missões do Serviço;

Determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 1 do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, o seguinte:

É renovada a comissão de serviço de Mário Luís de La Cerda Sarmento Escobar, no cargo de Director de Serviços de Planeamento, Equipamento e Actividades Turísticas, com efeitos a partir de 23 de Março do corrente e até 22 de Março de 2008.

10 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional de Turismo, *Isabel Barata*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS**Despacho**

95/2005 - Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delego na Directora de Serviços Jurídicos e de Planeamento, licenciada Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, a competência para os seguintes actos:

1. Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e proferir os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento;
2. Assinar a correspondência e o expediente, com excepção da correspondência que não envolvendo apenas assuntos correntes, seja dirigida aos gabinetes dos titulares de órgãos de soberania, provedor de Justiça e gabinetes dos membros do Governo;

3. Realizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2.500,00;
4. A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

12 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho**

96/2005 - Considerando que a Administração Pública deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões, tudo em benefício dos cidadãos;

Considerando que, em termos funcionais, dada a estrutura e as atribuições cometidas ao Gabinete de Planeamento desta Secretaria Regional, se reveste da maior importância assegurar a satisfação rápida e eficaz de necessidades correntes, inerentes ao seu regular funcionamento;

Considerando que a única forma de alcançar tal objectivo passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me é conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delego no Director do Gabinete de Planeamento desta Secretaria Regional, Eng.º Mário Conceição Lourenço, a competência para autorizar despesas com obras ou aquisição de bens e serviços até ao limite de 2 500 Euros.

17 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despachos

136/2005 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 18 de Dezembro de 2004:

João Pedro Terra Garcia, assistente administrativo especialista do quadro da Divisão Administrativa e Financeira

da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, prestando serviço no Gabinete de Planeamento, nomeado em regime de substituição no lugar de Chefe de Secção do mesmo quadro, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2004.

Em despacho de 7 de Janeiro de 2005:

João Ávila Leonardo, nomeado, após ter sido dispensado o estágio de ingresso, para o lugar de técnico de 2.ª classe - área de produção animal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2004.

7 de Janeiro de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

137/2005 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 12 de Janeiro de 2005:

Teresa Margarida Ferreira Caetano Januário de Oliveira, nomeada, após dispensa de estágio, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe – área de medicina veterinária do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, com efeitos a 19 de Maio de 2004.

Paulo António da Silva Lourenço, nomeado, pelo período probatório de um ano, para o lugar de motorista de ligeiros do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

12 de Janeiro de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

Rectificação

15/2005 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 1182/2004, no *Jornal Oficial* n.º 52, II série de 28 de Dezembro de 2004, páginas 3979 e 3980, onde se lê:

“1. Nomeio Paula Sofia Machado Leal, técnica superior da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para assumir funções de apoio ao meu gabinete ...”,

deverá ler-se:

“1. Nomeio, em regime de comissão de serviço, Paula Sofia Machado Leal, técnica superior da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para assumir funções de apoio ao meu gabinete ...”

13 de Janeiro de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

LABORATÓRIO REGIONAL DE VETERINÁRIA

Aviso

74/2005 - Devidamente homologada por despacho do Director Regional do Desenvolvimento Agrário de 20 de Dezembro de 2004, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico superior - área de Engenharia Zootécnica ou Biologia, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 31, II série, de 8 de Agosto de 2004, se encontra afixada no placard do Laboratório Regional de Veterinária.

11 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Júri, *Hernâni César Dantas Martins*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

138/2005 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 12 de Janeiro de 2005:

Adriano Paulo Benevides Couto, em regime de contrato administrativo de provimento, a estagiar para ingresso na carreira de técnico profissional de controlo, é nomeado a título definitivo na categoria de técnico profissional de controlo de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, após dispensa de estágio, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*, considerando-se cessado o respectivo contrato naquela data.

Madalena Carreiro de Carvalho e Cunha Rêgo Costa, em regime de contrato administrativo de provimento, a estagiar para ingresso na carreira de técnica superior, é nomeada a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Gabinete Técnico, após dispensa de estágio, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*, considerando-se cessado o respectivo contrato naquela data.

Rui Miguel Medeiros Silva Sousa Teixeira, em regime de contrato administrativo de provimento, a estagiar para ingresso na carreira de técnica superior, é nomeado a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Gabinete Técnico, após dispensa de estágio, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*, considerando-se cessado o respectivo contrato naquela data.

13 de Janeiro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

97/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 30 de Dezembro de 2004:

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º, no n.º 2 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 a 4 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio em regime de comissão de serviço, e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, adjunta do meu Gabinete:

Cláudia Sofia da Costa Azevedo Santos, licenciada em Direito, titular do Bilhete de Identidade n.º 10836002, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Ponta Delgada, em 10/08/2004.

30 de Dezembro de 2004. – A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso

75/2005 - Alberto da Silva Costa, presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz público e em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2004, por esta Câmara Municipal.

Designação da empreitada	Valor (S/IVA)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Execução do sistema de tratamento das águas residuais de Vila do Porto (ETAR)	738.000,00 €	Somague/ Ediçor,	Concurso público
Construção da estação de tratamento de águas lixiviantes da ilha de Santa Maria (ETAL)	415.366,72 €	Consórcio externo Camilo & Machado Construções, Lda, Manuel Martins Pereira dos Santos, Construções Lda, e Elite, Sistemas Ambientais, Lda	Concurso público
Toscas para a remodelação do edifício Bar Pub-Paquete – Contrato adicional (trabalhos a mais)	33.544,99 €	A.M. Furtado S.A.	-

11 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

76/2005 - Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1— Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara, datado de 26 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de dois técnicos superiores de 2.ª classe — área de engenharia civil, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para as presentes vagas.

3 - O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ponta Delgada e o vencimento correspondente à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, fixado presentemente em 996,16 € (índice 321, escalão 1), e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os actuais funcionários da administração local.

4 - Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 - O conteúdo funcional do cargo a prover é o previsto no despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 3 de Abril.

6 - Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificados de zero a vinte valores:

Prova de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

- 6.1 - A prova de conhecimentos (*PC*), a qual visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

O programa da prova e a legislação de apoio é a seguinte:

- I - Regime jurídico das empreitadas e das obras públicas - Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho;
- II - Novo regime de realização de despesa públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços - Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho;
- III - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

- 6.2 - A entrevista profissional de selecção (*EPS*), destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação e interesse;
- c) Expressão e fluência verbal;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração local.

- 6.3 - A avaliação curricular (*AC*), destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7 - Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo júri do concurso.

- 7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

8 - O ingresso nesta carreira, fica condicionado à aprovação, em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 - Regime de estágio:

- 9.1 - A admissão ao estágio faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso, definidas pelo já referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, regulado pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
- 9.2 - O estágio tem carácter probatório, com duração não inferior a um ano, e deverá em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a actividade a exercer.
- 9.3 - A frequência do estágio será feita mediante celebração de contrato administrativo de provimento, salvo se o candidato já possuir nomeação definitiva, caso em que será nomeado em comissão de serviço extraordinária.
- 9.4 - O provimento definitivo na categoria de técnico de 2.ª classe, será feito em resultado do estágio, caso o estagiário venha a ser aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e a formação profissional realizada no referido período.

10 - As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 A, 9500-054 Ponta Delgada.

11 - No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte, fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias e currículo profissional detalhado e assinado.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

16 - O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos.

17 - O júri do concurso e do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente: Vereador Alberto Reis Bettencourt Leça.

Vogais
efectivos: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora do departamento de obras e apoio técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão administrativa.

Vogais
suplentes: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas;
Engenheira Ema Isabel Modesto Marques, técnica superior de 2.ª classe.

7 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

77/2005 - Nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, de 03 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso interno de acesso geral para seis lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

1 - O concurso é válido para as presentes vagas.

2 - O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente fixado em 688,93 € (índice 222, escalão 1), acrescido de uma remuneração complementar de 39,58 €.

3 - São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 - São requisitos especiais os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 - O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 38/88 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, II Série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 - O método de selecção a adoptar é a avaliação curricular, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional.

A classificação final será feita numa escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será obtida de acordo com a fórmula supra mencionada.

7- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção dos Recursos Humanos.

8 - As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua Dr. Aristides Moreira Mota, 79 A, 9500-054 Ponta Delgada, e dele deverão constar:

8.1 - Identificação completa, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone, bem como identificação do concurso a que se candidata, número e data da sua publicação no *Diário da República* e ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta câmara municipal. É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão:

- 9.1 - Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;
- 9.2 - Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e ou profissionais exigidas;
- 9.3 - Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos.
- 9.4 - *Curriculum vitae* detalhado e assinado.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 9.2 e 9.3.

10 - A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - O local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Paula Cristina da Conceição Portela Brás Soares de Albergaria, técnica superior da área de direito.

Vogais efectivas: Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, técnica superior da área de economia, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Adriana Pereira de Medeiros, chefe de repartição de recursos humanos.

Vogais suplentes: Amélia Lurdes Ferraz Costa Medeiros, chefe de secção de recursos humanos; Maria de Lurdes Cabral Arruda Almeida, chefe de secção de contabilidade.

15 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Paula Cristina da Conceição Portela Brás Soares de Albergaria*.

78/2005 - Empreitada de arrelvamento com relva sintética do campo de futebol Marquês Jácome Correia, São Pedro Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

Secção I: entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo:-Câmara Municipal de Ponta Delgada	A atenção de
Endereço:-Rua de Santa Luzia, n.º 18	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 407
Correio electrónico:-gabinetedomunice@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

Secção II: objecto do concurso

ii.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐

Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de arrelvamento com relva sintética do campo de futebol Marquês Jácome Correia, freguesia de São Pedro, Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste em arrelvamento com relva sintética do campo de futebol Marquês Jácome Correia, com a área, aproximadamente, de 8000 m2, constituindo trabalhos de pavimentação em betão betuminoso, aplicação de revestimento "relva sintética", drenagem pluvial e rede de rega automática.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, São Miguel, Açores.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	☐ - ☐ - ☐ - ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐
	☐ - ☐ - ☐ - ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐
Objectos complementares	☐ - ☐ - ☐ - ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐
	☐ - ☐ - ☐ - ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 02 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação

Ou: início ☐☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐☐☐☐☐
(dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários no contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executadas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nº.1 - Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º 1 do anexo I (da Portaria nº.104/2001 de 21 de Fevereiro - Programa de concurso tipo – Secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial

de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

N.º 2 – O Alvará de empreiteiro geral previsto na alínea a) do número anterior deve conter:

A 10.ª Subcategoria (Infraestruturas de desporto e de lazer) da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).

N.º 3 – Desde que não seja posta em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a sub empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do Programa de Concurso.

Qualificação dos concorrentes:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.

A avaliação da capacidade financeiras económica dos concorrentes será feita:

Para os concorrentes titulares de alvará emitido pelo IMOPPI ou que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99 e do n.º 2 do artigo 68.º do mesmo Decreto-Lei;

Para os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, com base no(s) quadro(s) de referência constante(s) da(s) portaria(s) em vigor referidas no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais;

No caso de se apresentarem a concurso agrupamentos de empresas aplicar-se-ão as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, devendo o disposto nas alíneas anteriores, consoante a sua aplicabilidade, ser cumprido por cada empresa individualmente.

Relativamente à avaliação da capacidade técnica, serão admitidas apenas os concorrentes que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

Apresentação de declaração comprovativa de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 450.000,00 €.

Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) e h) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

Secção IV: Procedimentos

IV.1) Tipo de procedimento

Concurso público ☒

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐ de ☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

☐☐☐☐/S☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐ de ☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

☐☐☐/S ☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ Máximo ☐☐

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) ☐

1	4	7
2	5	8
3	6	9

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo n.º 76/6.ª Secção) – 7704

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 7 de Fevereiro de 2005

Custo (se aplicável): 250,00_Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

4 de Fevereiro de 2005 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio

Hora: - até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 7 de Fevereiro de 2005 Hora 10.00 Local – Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil ____

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O prazo indicado no ponto II.3 é contado nos termos do ponto 5 das cláusulas jurídicas e administrativas complementares do caderno de encargos.

Os critérios de adjudicação referidos no ponto IV.2 são os seguintes:

A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores e subfactores de apreciação das propostas e respectiva ponderação, por ordem decrescente de importância:

- 1.º Condições mais vantajosas de preços (60%), avaliada por preço – 30% e credibilidade e coerência dos preços unitários – 30%;
- 2.º Garantia de boa execução da obra (30%), avaliada por experiência anterior em obras similares;
- 3.º Condições mais vantajosas de prazo (10%), avaliada por prazo total.

O preço base do concurso é de 600.000,00 €.

VI.5) Data de envio do presente anúncio – 21 de Dezembro de 2004.

21 de Dezembro de 2004. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

79/2005 - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23 de Dezembro de 2004, Selma Andrea Resendes Cordeiro, foi nomeada estagiária da carreira técnico superior (Área de Engenharia do Ambiente), escalão 1, índice 321, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, e deverá ter início após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que o júri do respectivo estágio da candidata é o mesmo que acompanhou o concurso.

7 de Janeiro de 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avisos

80/2005 - Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 6 de Dezembro de 2004, foram reclassificados, ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º, artigo 3.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os funcionários Francisco Henrique Parreira Vitória na categoria de operário – pintor da carreira de pessoal operário qualificado, ficando posicionado no escalão 8 índice 233; José Fernando Dias Cabral na categoria de operário – pintor da carreira de pessoal operário qualificado, ficando posicionado no escalão 4 índice 170; José Adalberto Louro Barcelos, João Jorge Pereira Cota, António Fernando Oliveira Lima e Luís Carlos Couto Toste na categoria de operário – pintor da carreira de pessoal operário qualificado, ficando posicionados no escalão 2 índice 151.

6 de Dezembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardos*.

81/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 82.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que por despacho do signatário de 14 de Dezembro, foi autorizado o regresso ao serviço de José Meneses Pacheco Valadão, auxiliar de serviços gerais, desta câmara municipal, que se encontrava na situação de licença sem vencimento desde 4 de Novembro de 2003.

17 de Dezembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL
DE LAJES DO PICO

Aviso

82/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por meu despacho de 30 de Dezembro de 2004 e a requerimento da interessada, foi nomeada por transferência para a categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199, Helena Maria Pereira Goulart, oriunda do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Roque do Pico, para idêntico lugar vago do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Lajes do Pico, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

3 de Janeiro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução

1/2005 - O Plenário Geral do Tribunal de Contas, reunido em sessão de 20 de Dezembro de 2004, delibera:

1. Aprovar, nos termos da alínea h) do artigo 75.º, conjugada com a alínea b) do artigo 104.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o programa anual de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para o ano de 2005.
2. Não accionar a possibilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não dispensando de fiscalização prévia, em 2005, qualquer dos serviços ou organismos sujeitos à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro daquela Secção Regional.
3. Manter, para o ano de 2005, e para o efeito da dispensa de remessa de contas, prevista no n.º 3 do artigo 51.º, da Lei n.º 98/97, o valor de 2000 vezes o salário mínimo mensal geral.

As entidades dispensadas da remessa de contas devem organizá-las e documentá-las nos termos das instruções aplicáveis e enviar à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, nos prazos legais, os seguintes documentos:

- Orçamento (s) aprovado (s);
- Mapa de conta de gerência ou Mapa de fluxos financeiros;

- Balanço e demonstração de resultados, se aplicável;
 - Acta de aprovação das contas, na qual deverão constar os montantes anuais da receita e da despesa;
 - Parecer do órgão fiscalizador, se aplicável;
 - Relação nominal dos responsáveis e montantes auferidos.
4. Não são dispensadas de remessa de contas quaisquer Entidades que, nos termos da Lei, sejam obrigadas a prestá-las, salvo o disposto no número anterior.
5. Aprovar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do referido artigo 38.º, a seguinte relação dos serviços ou organismos que, em 2005, e na área da Região Autónoma dos Açores, serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos ou contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia:
- Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;
 - Unidade de Saúde da Ilha do Pico;
 - Centro de Saúde de Vila Franca do Campo;
 - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA);
 - Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA);
 - Câmara Municipal da Ribeira Grande;
 - Câmara Municipal da Madalena;
 - Câmara Municipal de São Roque do Pico;
 - Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada;
 - Administração dos Portos de São Miguel e de Santa Maria.
- Publique-se na II Série do Diário da República e II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea e), e n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e comunique-se às entidades seleccionadas.
- 20 de Dezembro de 2004. - Pel' O Conselheiro Presidente,
Cons. Ernesto Cunha, Vice-Presidente.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 32,00 € - (IVA incluído)
